

Diário Oficial



ANO LXXXVI - 128º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de fevereiro de 2017 • Nº 23

LEIS E DECRETOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETOS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

BRUNA AUGUSTA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LUIS LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 2016.

Of. 053

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Gabinete do Secretário de Governo

PORTARIA Nº 05 /GSG

Teresina (PI), 03 de Janeiro de 2017.

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 01/2017; 01-A/2017; 01-B/2017 VIGENTES NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE GOVERNO E O ORIENTA SOBRE O CORRETO ACOMPANHAMENTO DESSES CONTRATOS.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g" da Lei complementar Estadual nº 28/2003;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.483, de 26 de maio de 2011, que institui, em seu Anexo II, o Guia de Fiscalização dos Contratos de Terceirização;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas e normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominado Flávio José Portela Moura como fiscal de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pelo contratado, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Publique-se

Cumpra-se

MERLOND SOUZA NOGUEIRA
Secretário de Governo

Of. 052

PROCESSO Nº: 2016.04.1464P - PORTARIA Nº: 133/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ALZENIRA MELO PLACIDO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR, 40 horas**, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0779091, portador do CPF nº: 186.099.453-91 e do PIS/PASEP nº: 12273372703, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.580,83 (Três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.580,83

PROCESSO Nº: 2016.04.2262P - PORTARIA Nº: 149/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **JOSÉ DE ARIMATÉA PESSOA**, ocupante do cargo de **MÉDICO PLANTÃO 24 HORAS SEMANAIS** Classe: III, PADRÃO: E, matrícula nº: 0184551, portador do CPF nº: 067.089.603-97 e do PIS/PASEP nº: 17020838527, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE SAÚDE, com proventos de R\$ 13.359,60 (Treze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.277/12	R\$13.321,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$37,88
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$13.359,60

PROCESSO Nº: 2016.04.2027P - PORTARIA Nº: 171/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA OSAIR RIBEIRO FEITOSA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR, 40 horas**, Classe SE, Nível I, matrícula nº: 0570575, portador do CPF nº: 835.650.193-87 e do PIS/PASEP nº: 17020820199, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.387,37 (Três mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.260,42
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$126,95
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.387,37



PROCESSO Nº: 2016.04.1310P - PORTARIA Nº: 186/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **VALDEREZ MATOS GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL DE NÍVEL SUPERIOR, Classe: D, Padrão: IV, matrícula nº: 022126X, portador do CPF nº: 054.629.593-20 e do PIS/PASEP nº: 10276017665, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ- EMATER, com proventos de R\$ 3.359,79 (Três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LEI Nº 5.591/06 ACRESCENTADA PELO ART.4º DA LEI 6.560/14	R\$3.287,60
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 5º DA LEI Nº 5.591/06	R\$72,19
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.359,79

PROCESSO Nº: 2016.04.2101P - PORTARIA Nº:175/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **GERMANY MARIA TORRES DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0783242, portador do CPF nº: 350.076.643-91 e do PIS/PASEP nº: 10813361815, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.231,90 (Três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.231,90

PROCESSO Nº: 2016.04.1682P - PORTARIA Nº: 158/2017 - PIAUÍPREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE JESUS VELOSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR 20 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0700622, portador do CPF nº: 256.328.173-34 e do PIS/PASEP nº: 17024447557, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.662,16 (Mil seiscentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$1.568,63
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$93,53
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.662,16

PROCESSO Nº: 2016.04.2869P - PORTARIA Nº:162/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LUCINETE MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 0727873, portador do CPF nº: 239.971.173-49 e do PIS/PASEP nº: 17024440196, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.083,20 (Mil, oitenta e três reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.560/14	R\$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.083,20

PROCESSO Nº: 2016.04.2252P - PORTARIA Nº: 124/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA ELIZABETE VERAS LIMA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 20 horas, Classe: SE, Nível: IV, matrícula nº: 0713805, portador do CPF nº: 306.092.403-15 e do PIS/PASEP nº: 17030974741, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.847,47 (Mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$1.746,54
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$100,93
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.847,47

PROCESSO Nº: 2017.04.0124P - PORTARIA Nº: 128/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 068958X, portador do CPF nº: 305.726.303-87 e do PIS/PASEP nº: 17024464532, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.218,37 (Três mil, duzentos e dezoito reais e trinta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,10
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.218,37

PROCESSO Nº: 2016.04.1650P - PORTARIA Nº: 129/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA BEATRIZ RAMOS GOMES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 076476X, portador do CPF nº: 481.399.803-82 e do PIS/PASEP nº: 17015808941, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.574,99 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,91
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,99

PROCESSO Nº: 2016.04.2358P - PORTARIA Nº: 114/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **RITA DE JESUS GOMES DOS SANTOS MENDES GONÇALVES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0781819, portador do CPF nº: 131.087.003-91 e do PIS/PASEP nº: 17054212035, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.587,71 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.587,71

PROCESSO Nº: 2016.04.2917P - PORTARIA Nº: 116/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA PAES LANDIM DA SILVA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe A, Nível I, matrícula nº: 055952X, portador do CPF nº: 755.466.203-15 e do PIS/PASEP nº: 17024438841, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.601,50 (Dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$2.474,14
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$127,36
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.601,50

PROCESSO Nº: 2016.04.2786P - PORTARIA Nº: 189/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA LEAL**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe: SE, Padrão: IV, matrícula nº: 0662178, portador do CPF nº: 337.955.763-34 e do PIS/PASEP nº: 17037139791, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.587,71 (Três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.587,71

PROCESSO Nº: 2016.04.1993P - PORTARIA Nº: 142/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, § 5º do Art. 40 da CF/1988, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **NAILÉ COELHO DE OLIVEIRA PAES**, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº: 0753661, portador do CPF nº: 725.380.663-87 e do PIS/PASEP nº: 17035747255, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.576,43 (Três mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.493,08
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$83,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.576,43

PROCESSO Nº: 2016.04.1593P - PORTARIA Nº: 0135/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **FRANCISCA IZIDORIO DA COSTA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº: 0522376, portador do CPF nº: 152.466.393-04 e do PIS/PASEP nº: 17024436334, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 3.297,72 (Três mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06 ACRESCENTADA PELO ART. 4º DA LEI Nº 6.900/16	R\$3.137,27
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$160,45
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.297,72

PROCESSO Nº: 2017.04.0019P - PORTARIA Nº: 143/2017 - PIAUÍ PREVIDÊNCIA - RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **LÚCIA MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DUTRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO E, matrícula nº: 0617431, portador do CPF nº: 150.758.003-78 e do PIS/PASEP nº: 17003116217, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 1.090,40 (Mil, noventa reais e quarenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC 38/2004, ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI Nº 6.856/2016	R\$1.040,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.090,40

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 06.12.16

PORTARIA Nº 21.000-1321/2016-SUPREV/SEADPREV - **R E S O L V E** HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 620/2016, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado do Piauí nº 8071, de 29 de setembro de 2016, que CONDECEU aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao Promotor de Justiça de entrância final **ANTONIO BARBOSA MACIEL**, com os proventos de **R\$ 28.947,55 (VINTE E OITO MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, mensais, estabelecido na Lei nº 6.618/14.

EM: 06.12.16

PORTARIA Nº 21.000-1320/2016-SUPREV/SEADPREV - **R E S O L V E** HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 620/2106, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado do Piauí nº 8071, de 29 de setembro de 2016, que CONDECEU Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao Promotor de Justiça de entrância final **LINDENBERG PEREIRA DE CARVALHO**, com os proventos de **R\$ 9.339,15 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)**, mensais, estabelecido na Lei nº 6.618/14.

Of. 354



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIA Nº 07 - CDG – Teresina, 31 de Janeiro de 2017.

Conceder Renovação de Credenciamento

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN – PI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.007374/16.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de credenciamento ao Serviço Social do Transporte – SEST e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT, CNPJ nº 73471.963/0036-77, localizado na Praça Landri Sales, nº 620, Centro, em Teresina – Piauí.

Art. 2º - Reconhecer como representante do Serviço Social do Transporte – SEST e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT acima referido, seus funcionários:

Coordenadora Geral: Germana Mapurunga Araújo

Coordenadora de Ensino: Francisco Sandro Rodrigues da Costa

Instrutores:

Francisco de Sousa Monteiro
José Alberto Gomes de Brito
Aluísio José Adad
Francisco Sandro Rodrigues da Costa
Nadjavanessa Ribeiro de Pádua
Jacivaldo Macedo de Oliveira
Edilson Nascimento Amorim

Art. 3º - Este credenciamento terá validade de 12 (doze) meses

Art. 4º - Revogadas as disposições da Portaria nº 163/2016 – GDG, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se

Arão Martinsdo Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN - PI

Of. 403



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0093/17** de 23 de janeiro de 2017 – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.030218/16-02, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) LUIZ NOBERTO DA SILVA, Cargo: MOTORISTA, Classe: III-E Matrícula: 018577-9, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA -Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
16/06/1975 a 27/10/1975	Carpinteiro	RACZ Construtora SA
31/10/1975 a 12/01/1976	Carpinteiro	GAMO Sociedade Civil Ltda
22/01/1976 a 28/01/1976	Carpinteiro	COMURB Companhia de Projetos Urbanísticos
30/01/1976 a 12/04/1976	Carpinteiro	Convênio Assistência Médica INPS
02/06/1977 a 22/07/1977	Carpinteiro	Souto Eng. Com. E Ind. SA

01/12/1977 a 02/12/1977	Carpinteiro	Convênio Assistência Médica INPS
15/12/1977 a 10/01/1978	Carpinteiro	Servix Engenharia S A
21/01/1978 a 29/04/1978	Carpinteiro	Aguirre & Hollnagel Ltda
22/02/1979 a 26/05/1979	Carpinteiro	Piauí Construtora Ltda
04/06/1979 a 15/08/1979	Carpinteiro	Sociedade Tapajós de Mão de Obra Ltda
21/11/1979 a 05/01/1980	Carpinteiro	Piauí Construtora Ltda
01/01/1981 a 31/01/1981	Carpinteiro	Abel Norberto da Silva
08/06/1982 a 12/07/1982	Carpinteiro	J R Engenharia e Construções Ltda

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0094/17** de 23 de janeiro de 2017 – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.000587/17-72, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOSÉ CALADO NETO, Cargo: MÉDICO, Classe: III-E Matrícula: 021357-8, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu - HAA -Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo 25º Batalhão de Caçadores e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
20/01/1959 a 19/01/1962	RESERVISTA	EXÉRCITO BRASILEIRO

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 217

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 80/17, de 16 de janeiro de 2017** - Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.035407/16-88, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTANO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SIMEPI do(a) servidor (a): LEONARDO EULALIO DE ARAÚJO LIMA, Matrícula: 180758-7, Classe: I-E, Cargo: Médico, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, para exercer o cargo de 1º Secretário eleito para o triênio 18/10/2016 a 18/10/2019.

• **PORTARIA nº 81/17, de 16 de janeiro de 2017** - Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.035407/16-88, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE



MANDATO CLASSISTANO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SIMEPI do(a) servidor (a): LEONARDO EULALIO DE ARAUJO LIMA, Matrícula: 168453-1, Classe: I-E, Cargo: Médico, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, para exercer o cargo de 1º Secretário eleito para o triênio 18/10/2016 a 18/10/2019.

• **PORTARIA nº 82/17, de 16 de janeiro de 2017** – Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000673/17-28, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTANO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SIMEPI do(a) servidor (a): SAMUEL ROBSON MOREIRA RÊGO, Matrícula: 212651-6, Classe: I-A, Cargo: Médico, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu – HAA – Teresina – Piauí, para exercer o cargo de Presidente eleito para o triênio 18/10/2016 a 18/10/2019.

• **PORTARIA nº 83/17, de 16 de janeiro de 2017** – Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.035408/16-90, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTANO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – SIMEPI do(a) servidor (a): VALRIAN CAMPOS FEITOSA, Matrícula: 193623-9, Classe: I-D, Cargo: Médico, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, para exercer o cargo de 1º Tesoureiro eleito para o triênio 18/10/2016 a 18/10/2019.

• **PORTARIA nº 84/17, de 16 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 103, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000441/17-24, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELEITIVO DE PREFEITO NA CIDADE DE FRANCISCO SANTOS – PI do(a) servidor (a) LUIS JOSE DE BARROS, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 308480-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Picos - PI. O servidor opta pela remuneração de Médico desta Secretaria, com efeitos a partir de 01/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 16 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 85/17, de 16 de janeiro de 2017** – Autorizar de acordo com o art. 95, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.029653/16-82, LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTANO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO – CREFITO-14 do(a) servidor (a): MARCELINO MARTINS, Matrícula: 018269-9, Classe: III-E, Cargo: Fisioterapeuta, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, para exercer o cargo de Presidente eleito para o quadriênio 10/10/2014 a 10/10/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 16 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 128

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 86/17, de 17 de janeiro de 2017** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.000917/17-30, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) SOLANGE MARIA BENTO DE OLIVEIRA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: III-E, Matrícula: 036866-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio 01/05/2007 a 30/04/2012, a partir de 05/01/2017 a 04/04/2017.

• **PORTARIA nº 87/17, de 17 de janeiro de 2017** - De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.000652/17-17, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) CLAUDIASILVA DE OLIVEIRA PAZ, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: I-D, Matrícula: 169233-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual

Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI, a partir de 26/12/2016 a 23/06/2017.

• **PORTARIA nº 88/17, de 17 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.000564/17-46, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) MILENE BARROSO DE SOUSA LOPES, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 230823-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI, a partir de 30/12/2016 a 27/06/2017.

• **PORTARIA nº 89/17, de 17 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo AA.900.1.000650/17-04, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) CLAUDIASILVA DE OLIVEIRA PAZ, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-C, Matrícula: 197558-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI, a partir de 26/12/2016 a 23/06/2017.

• **PORTARIA nº 90/17, de 17 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000617/17-64, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES do(a) servidor(a) MARIA FILHA DAS MERCÊS, por 1 (um) ano, a partir de 01/03/2017 a 28/02/2018, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 227826-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Justino Luz – Picos – PI.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 17 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 95/17, de 17 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000671/17-02, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES do(a) servidor(a) ANA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA, por 2 (dois) anos, a partir de 01/02/2017 a 31/01/2019, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 168390-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania – SASO – Teresina – PI.

• **PORTARIA nº 96/17, de 17 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.000562/17-20, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPAP do(a) servidor(a) MARIA DO AMPARO OLIVEIRA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-A, Matrícula: 180550-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 28/12/2016 a 27/12/2017.

• **PORTARIA nº 97/17, de 17 de janeiro de 2017** - De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.032055/16-50, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPAP do(a) servidor(a) KLEYWYSON GOMES DA SILVA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: I-D, Matrícula: 207971-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 28/12/2016 a 27/12/2017.

• **PORTARIA nº 98/17, de 17 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.034951/16-05, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPAP do(a) servidor(a) SOLANGE SANTOS SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 227692-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – HEMOPI – Teresina – PI, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 14/12/2016 a 13/12/2017.

• **PORTARIA nº 99/17, de 17 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 54, parágrafo 3º da Constituição do Estado do Piauí, em conformidade com a Lei nº 7855 de 24.10.89, referente ao processo AA.900.1.030936/16-10, REDUZIR A CARGA HORÁRIA EM ATÉ 50% DO EXPEDIENTE



Diário Oficial

NORMAL, de acordo com o laudo médico da perícia do IAPPEP do(a) servidor(a) JUCILENE DOS SANTOS SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209842-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 07/12/2016 a 06/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 17 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 100/17, de 17 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000325/17-71, conceder RETORNO AO TRABALHO APOS LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES do(a) servidor(a): ALICE DE SOUSA CAMARÇO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 210512-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tiberio Nunes – Floriano – Piauí, a partir de 02/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 17 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 129

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 101/17, de 18 de janeiro de 2017** - De acordo com o Artigo 103, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000640/17-05, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO NA CIDADE DE REDENÇÃO DO GURGUEIA – PI do(a) servidor(a) ANGELO JOSE SENA SANTOS, Cargo: Médico, Classe: I-B, Matrícula: 269497-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus – PI. O servidor opta pela remuneração de Médico desta Secretaria, com efeitos a partir de 01/01/2017.

• **PORTARIA nº 102/17, de 18 de janeiro de 2017** - De acordo com o Artigo 103, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000426/17-70, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO NA CIDADE DE PIRACURUCA – PI do(a) servidor(a) RAIMUNDO ALVES FILHO, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 036400-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Dr. José de Brito Magalhães – Piracurucu – PI. O servidor opta pela remuneração de Médico desta Secretaria, com efeitos a partir de 01/01/2017.

• **PORTARIA nº 103/17, de 18 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 103, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000641/17-05, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE VICE-PREFEITO NA CIDADE DE BOM JESUS – PI do(a) servidor(a) CLÉDJA MORENO BENVINDO, Cargo: Nutricionista, Classe: I-D, Matrícula: 149692-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Manoel de Sousa Santos – Bom Jesus – PI. A servidora opta pela remuneração de vice-prefeita da sua cidade, com efeitos a partir de 01/01/2017.

• **PORTARIA nº 104/17, de 18 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 103, inciso III, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.000296/17-92, conceder AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE VEREADOR NA CIDADE DE MONSENHOR GIL – PI do(a) servidor(a) EVANDRO LEAL DE ABREU, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 272172-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas – HGV – Teresina – PI. O servidor opta pela remuneração de Médico desta Secretaria, com efeitos a partir de 01/01/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 18 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 155

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 112/17, de 19 de janeiro de 2017** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001003/17-63, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ADRIANA MARIA DA SILVA CUNHA, Cargo: Auxiliar de Patologia Clínica, Classe: III-B, Matrícula: 021209-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 21/12/2002 a 20/12/2012, a partir de 02/03/2017 a 28/08/2017.

• **PORTARIA nº 113/17, de 19 de janeiro de 2017** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001015/17-88, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ANTONIA MIRANDA ALVES DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: III-B, Matrícula: 041050-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Centro de Saúde Dr. Helvídio Nunes – Hugo Napoleão – Piauí, referente ao Quinquênio 26/01/2003 a 25/01/2008, a partir de 14/02/2017 a 14/05/2017.

• **PORTARIA nº 114/17, de 19 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.001191/17-35, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIALUCIA VIEIRA SANTOS, Cargo: Atendente, Classe: II-B, Matrícula: 036831-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 31/05/2003 a 30/05/2013, a partir de 01/02/2017 a 30/07/2017.

• **PORTARIA nº 115/17, de 19 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.034418/16-08, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) VÂNIA LÚCIA DE MELO PIRES, Cargo: Dentista, Classe: III-E, Matrícula: 039651-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Chagas Rodrigues – Piripiri – Piauí, referente ao Decênio 03/06/1995 a 02/06/2005, a partir de 01/03/2017 a 27/08/2017.

• **PORTARIA nº 116/17, de 19 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.001097/17-09, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a) ISAMARIA DE CARVALHO DANTAS, Cargo: Enfermeiro, Classe: II-D, Matrícula: 087447-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde Josias Carvalho – Simões – Piauí, referente ao Decênio 06/06/1994 a 05/06/2004, a partir de 30/12/2016 a 27/06/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 19 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 117/17, de 19 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.036233/16-26, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) RUBENS BATISTA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 042778-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Municipal de Padre Marcos – Piauí, referente ao Quinquênio 12/01/2012 a 11/01/2017, a partir de 01/03/2017 a 29/05/2017.

• **PORTARIA nº 118/17, de 19 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.034368/16-18, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ERBERT PORTELA MARTINS, Cargo: Médico, Classe: III-E, Matrícula: 018530-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 04/09/2005 a 03/09/2015, a partir de 01/12/2016 a 29/05/2017.



• **PORTARIA nº 119/17, de 19 de janeiro de 2017** - De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.031104/16-56, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) ANTONIO MARREIROS FILHO, Cargo: Médico, Classe: III-D, Matrícula: 038309-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a) Hospital Local de Matias Olímpio – Piauí, referente ao Quinquênio 19/02/2007 a 18/02/2012, a partir de 01/03/2017 a 29/05/2017.

• **PORTARIA nº 120/17, de 19 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.035130/16-40, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES ARAUJO LIMA, Cargo: Auxiliar de Serviços, Classe: III-E, Matrícula: 036814-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 01/04/2006 a 31/03/2016, a partir de 02/03/2017 a 28/08/2017.

• **PORTARIA nº 121/17, de 19 de janeiro de 2017** – De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo AA.900.1.034385/16-98, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a) FRANCINETE PESSOA FEITOSA, Cargo: Agente Administrativo, Classe: II-A, Matrícula: 044377-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde – Floriano – Piauí, referente ao Quinquênio 01/01/2004 a 31/12/2008, a partir de 13/03/2017 a 10/06/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, de 19 de janeiro de 2017.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 156



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 003/2017

Teresina, 30 de janeiro de 2017.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9 da Lei Estadual 4.854 de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 9.038 de 31/08/81,

RESOLVE:

I – Designar os servidores, abaixo relacionados, para integrarem o Núcleo de Controle Interno da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR.

- LEDA BARROS MOURA – Coordenador do Núcleo de Controle Interno – mat. nº 198314-8;
- CAMILLA JORHANNA GONÇALVES DE OLIVEIRA – membro – mat. nº 287998-X;
- ANA CÉLIA SANTOS MATOS – membro – mat. nº 1333-1.

II – Fica sem efeito a Portaria nº 032/2016-GAB, de 1º de julho de 2016.

III - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 079



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 12000-043/GGP/2016/2016

Teresina, 05 de janeiro de 2017.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94 e alterações posteriores.

Resolve conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **JOAQUIM SANTANA NETO, Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão “A”, Matrícula 078801-5, CPF Nº: 152.398.703-06**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo de 12/05/1990 a 11/05/2000, a partir de 02/01/2017 a 30/06/2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá
Gerente de Gestão de Pessoa

PORTARIA Nº 12000-GGP/040/2016.

Teresina, 13 de dezembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94 e alterações posteriores.

Resolve conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, ao servidor (a) **Vera Maria de Carvalho Lima, Escrivã de Polícia de Classe Especial, matrícula nº 009768-3, CPF nº 227.830.163-20**, lotada na Delegacia Regional de Polícia em Guadalupe/PI, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo de 01/09/1992 a 31/08/1997, a partir de 01/12/2016 a 28/02/2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12000-041/GGP/2016

Teresina, 22 de outubro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94 e alterações posteriores.

Resolve conceder 90 (noventa) dias de licença prêmio ao servidor **Márcia Prado Couto da Rocha, Agente Superior de Serviço, Classe I, Padrão “E”, Matrícula 008671-1, CPF: 226.916.423-72**, do quadro de pessoal desta Secretaria de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo de 06/08/1999 a 05/08/2004, a partir de 20/12/2016 a 19/03/2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 12000-044/GGP/2017

Teresina, 05 de janeiro de 2017.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94 e alterações posteriores.

Resolve conceder 58 (cinquenta e oito) dias restantes de licença prêmio ao servidor **Osvino Queiroz Timóteo da Silva, Agente de Polícia Classe Especial, Matrícula 086764-X, CPF: 450.647.173-34**, do quadro de pessoal desta Secretaria de Segurança Pública, lotado na 20ª Delegacia Regional de Polícia de Uruçuí-PI, referente ao período aquisitivo de 16/05/2000 a 15/05/2005, a partir de 26/12/2016 a 21/02/2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá
Gerente de Gestão de Pessoas

Of. 045



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 010/2017.

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 010/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar os fatos descritos no Relatório da Diretoria de Inteligência e Proteção Externa, subscrita pelo seu Diretor, TC QOPM Luís Antônio Pitombeira da Costa coalescida aos autos, datado do dia 20 de janeiro de 2017, dando conta de suposta conduta irregular cometida por servidores da Casa de Detenção Provisória de Altos, em Altos-PI, no plantão do dia 21 para dia 22 de janeiro de 2017, destarte, caso seja comprovado responsabilizada por parte de algum servidor, os mesmo serão punidos na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO** como presidente suplente, e a servidora **JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 30 de janeiro de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 011/2017.

Teresina-PI, 30 de Janeiro de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 011/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, MILTON SOARES DE JESUS e JOÃO SALES NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar os fatos descritos no Memo. n.º 207/2017-

DUAP, subscrito pelo Diretor da DUAP, Sr. Enemésio Lima de Souto Júnior, coalescida aos autos, datado de 26 de janeiro de 2017, dando conta de suposta conduta irregular cometida por servidor da Penitenciária Mista de Parnaíba, em Parnaíba, caso seja comprovada algum envolvimento por parte de servidor na referida irregularidade, o mesmo será punido na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e a servidora **JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, como Secretária-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 012/2017.

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 012/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA, JOÃO SALES NETO e JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar os fatos descritos no Memo. de n.º 018/2017-GGP, subscrito pela Gerente de Gestão de Pessoas, Sra. Kelles Cristina Medeiros Guimarães, coalescida aos autos, datado de 27 de janeiro de 2017, dando conta de o ponto eletrônico da Unidade de Apoio Prisional-UAP foi danificado, caso a denúncia seja comprovada o referido servidor será responsabilizado na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e a servidora: **JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 30 de janeiro de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA



PORTARIA/SINDICÂNCIA Nº 013/2017.

Teresina-PI, 30 de janeiro de 2017.

“Instaura a Sindicância Administrativa nº 013/2017, designa os membros sindicantes e dá outras providências”

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004,

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GILSON ALVES DA COSTA**, **JOÃO SALES NETO** e **JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o designio de apurar os fatos descritos no Memo. de nº 019/2017-GGP, subscrito pela Gerente de Gestão de Pessoas, Sra. Kelles Cristina Medeiros Guimarães, coalescida aos autos, datado de 27 de janeiro de 2017, dando conta de o ponto eletrônico da Penitenciária Regional “Imão Guido” foi danificado, caso a denúncia seja comprovada o referido servidor será responsabilizado na forma da Lei, tomando como base a Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Agentes Penitenciário do Estado do Piauí e a Lei Complementar Estadual 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí.

II – DESIGNAR, ainda, o servidor **JOÃO SALES NETO**, como presidente suplente, e a servidora: **JOANA LEOCÁDIA TABATINGA CARDOSO**, como Secretários-Sindicantes, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

III – CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

IV – DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, Teresina-PI, 30 de janeiro de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Of. 089



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº01 DE 26 DE JANEIRO DE 2017

Aprova a Prestação de Contas do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social do ano de 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC/PI. Em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de janeiro de 2017, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

1. Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento.
2. À deliberação do plenário na Reunião Extraordinária do dia 26 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a prestação de Contas do FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social) do ano de 2016.

Art 2º - Revoga-se as disposições em contrario.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 26 de Janeiro de 2017.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social – CEAS/PI

Of. 133



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0164, de 25 de janeiro de 2017 - Exonerar **MARCELLO CIPRIANO SILVA BRANDÃO**, matrícula nº 087071-4, do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

PORTARIA Nº 0165, de 25 de janeiro de 2017 - Remover **MARCELLO CIPRIANO SILVA BRANDÃO**, matrícula nº 087071-4, Agente Técnico de Serviços, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano, para prestar serviços na Comissão Permanente de Licitação – CPL, nesta IES.

PORTARIA Nº 0166, de 25 de janeiro de 2017 - Nomear **ADAIL PEREIRA CARVALHO JÚNIOR**, matrícula nº 280319-4, para exercer o cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, do Campus “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

PORTARIA Nº 0167, de 25 de janeiro de 2017 - Nomear **SEBASTIANA FAUSTINO IBIAPINA** para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, Símbolo DAS-2, do Núcleo da UESPI, em Paulistana, designando-a para atuar como Assessora Técnico-Pedagógica, no Campus “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior.

PORTARIA Nº 0168, de 25 de janeiro de 2017 - Designar **IVANEIDE LOPES DA SILVA**, matrícula nº 177343-7, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Secretaria, Símbolo DAI-7, da Gráfica e Editora – GEU, desta IES, e para atuar na Coordenação do Curso de Ciências da Computação, do Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU, do Campus “Poeta Torquato Neto”.

PORTARIA Nº 0169, de 25 de janeiro de 2017 - Exonerar **JOICIANE RODRIGUES DE SOUSA** do cargo de Coordenador Geral do Núcleo da UESPI, em Gilbués, Símbolo DAS-3.

PORTARIA Nº 0170, de 25 de janeiro de 2017 - Nomear **MARIA RODRIGUES FILHA** para exercer o cargo de Coordenador Geral do Núcleo da UESPI, em Gilbués, Símbolo DAS-3, designando-a para atuar como Coordenadora Geral do Núcleo da UESPI, em Paulistana.

PORTARIA Nº 0171, de 25 de janeiro de 2017 - Designar **ALDENORA TEÓFILO VIEIRA SANTOS CAVALCANTE**, matrícula nº 269562-6, para substituir a Assessora de Comunicação, **CLARISSA SOUSA DE CARVALHO**, matrícula nº 281021-2, no período de 24 a 31/01/2017, por motivo de falecimento de familiar. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 24/01/2017.

PORTARIA Nº 0172, de 25 de janeiro de 2017 - Designar **VALDINAR BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 138116-4, para responder, no período de 02 a 08/02/2017, pela direção do Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, em razão do afastamento do Diretor, **EYDER FRANCO SOUSA RIOS**, matrícula nº 170607-1, para ministrar disciplina no Curso de Licenciatura Plena em Computação, no Núcleo da UESPI, em Amarante. Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/02/2017.

PORTARIA Nº 0173, de 25 de janeiro de 2017 - Destituir **ALEKSSANDRO SOUSA LIBÉRIO** das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Direito, do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos.

PORTARIA Nº 0174, de 25 de janeiro de 2017 - Designar **CÁSSIO LUZ PEREIRA**, matrícula nº 307145-6, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Direito, do Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos.



PORTARIA Nº 0175, de 25 de janeiro de 2017 - Designar **THAÍS SILVA ALVES**, matrícula nº 269337-2, para substituir a Chefe do Departamento de Ensino, do *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, **CELENE ARAGÃO BRITO**, matrícula nº 177259-7, no período de 13/02/2017 a 03/04/2017, por motivo de férias. Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/02/2017.

PORTARIA Nº 0176, de 26 de janeiro de 2017 - Remover, a pedido, **MÁRCIO ALVES SILVA**, matrícula nº 268868-9, Professor Adjunto, Nível I, D.E., do Núcleo da UESPI, em Uruçuí, para o *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

PORTARIA Nº 0177, de 26 de janeiro de 2017 - Destituir **ALEX CORDEIRO CUNHA**, matrícula nº 277101-2, das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, no *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

PORTARIA Nº 0178, de 26 de janeiro de 2017 - Designar **MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 296112-1, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, no *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

PORTARIA Nº 0179, de 26 de janeiro de 2017 - Destituir **WENDELL LIMA LACERDA**, matrícula nº 277159-4, das atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, do *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

PORTARIA Nº 0180, de 26 de janeiro de 2017 - Nomear **ANA MARIA DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 110352-X, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Pedagogia, do *Campus* “Dra. Josefina Demes”, em Floriano.

PORTARIA Nº 0181, de 27 de janeiro de 2017 - Homologar o resultado final do Processo Seletivo ao cargo de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme Edital PREG nº 054/2016.

PORTARIA Nº 0182, de 27 de janeiro de 2017 - Cessar os efeitos da **Portaria nº 0134, de 20 de fevereiro de 2015**, que designa os docentes do Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica – CIPIT, desta IES.

PORTARIA Nº 0183, de 27 de janeiro de 2017 - Designar os docentes, a seguir relacionados, para comporem o Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica – CIPIT, desta IES:

- **GUSTAVO OLIVEIRA DE MEIRA GUSMÃO** - Coordenador Institucional

- **GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**

- **SAMMY SIDNEY ROCHA MATIAS**

- **ANTÔNIO HOSMYLTON CARVALHO FERREIRA**

- **SIMONE MOUSINHO FREIRE**

- **MARLEI ROSA DOS SANTOS**

- **FRANCISCA LÚCIA DE LIMA**

- **FÁBIO JOSÉ VIEIRA**

- **ALBERTO PEREIRA MADEIRO**

- **ELYROSE DE SOUSA BRITO**

- **ANA DE LOURDES SÁ DE LIRA**

- **LAIANA SEPÚLVEDA DE ANDRADE MESQUITA**

- **LAÉCIO SANTOS CAVALCANTE**

- **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES LIMA**

- **REGINALDO DA SILVA SANTOS**

- **ANTONIO DE MACEDO FILHO**

- **JOSÉ DA CRUZ BISPO DE MIRANDA**

- **MARIA TEREZA DE ALENCAR**

- **MARCELO DE SOUSA NETO**

- **LUCINEIDE BARROS MEDEIROS**

- **ORLANDO MAURICIO DE CARVALHO BERTI**

- **HELANO DIÓGENES PINHEIRO**

- **JOSELIA DE CARVALHO LEÃO**

- **JOSÉ SIDINEY BARROS**

- **DIÓGENES BUENOS AIRES DE CARVALHO**

- **ALGEMIRA DE MACEDO MENDES**

- **SILVANA MARIA CALIXTO DE LIMA**

- **ANTONIO LUIZ MARTINS MAIA FILHO**

- **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO SOUSA**

- **PEDRO MARCOS DE ALMEIDA**

PORTARIA Nº 0184, de 30 de janeiro de 2017 - Remover **ROSANY CORRÊA**, matrícula nº 268483-7, Professor Adjunto, Nível I, T.I. 40 horas, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina, para o *Campus* “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba.

PORTARIA Nº 0185, de 30 de janeiro de 2017 - Aditar a **Portaria nº 1057, de 01 de agosto de 2014**, que designa os membros da Assessoria do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UESPI, excluindo **ADRIANO OLIVIER DE FREITAS E SILVA**, da função de Assessor de Propriedade Intelectual.

PORTARIA Nº 0186, de 30 de janeiro de 2017 - Designar **ADRIANO OLIVIER DE FREITAS E SILVA**, matrícula nº 268867-X, para exercer a função de Diretor do Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT/UESPI.

PORTARIA Nº 0187, de 30 de janeiro de 2017 - Designar **FRANCISCO EDILERTO RODRIGUES MAGALHÃES**, matrícula nº 298592-6, para substituir a Chefe da Auditoria Interna, **ANA PAULA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 271285-7, no período de 19/01/2017 a 03/02/2017, por motivo de licença médica. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 19/01/2017.

Teresina-PI, 31/01/2017

NOUGA CARDOSO BATISTA

Reitor

Of. 034



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAL – UGP
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – GAP
COORDENAÇÃO DE BENEFÍCIOS - CBEN

Portaria GSE/ADM Nº -0049/2017

Teresina(PI), 30 de janeiro 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 33 da Lei complementar nº 71 de 26.07.06 (Plano de Cargos e Carreira).

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Horizontal aos Professores do Quadro do Magistério Público do Ensino Médio e Fundamental da Rede Estadual de Ensino, constantes no anexo único.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Teresina(PI), 30 de —janeiro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

RELAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL - ANEXO A PORTARIA GSE/ADM 0049/2017 DE 30.01.2017

Nº	MATRICULA	NOME DO PROFESSOR(A)	NÍVEL	GRE	MUNICÍPIO
01	0806625	ALZIRA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	SL III P/ SL IV	21ª	TERESINA
02	0688037	ANTONIO FERNANDO ALVES DE SOUSA	SL I P/ SL II	4ª	TERESINA
03	1041304	FRANCINALDA ALVES DE ARAUJO	SE II P/ SE III	20ª	TERESINA
04	1106473	IEDA MARIA RODRIGUES ROCHA	SL I P/ SL III	4ª	TERESINA
05	0805653	HELENA DO CARMO MORAES DE SOUZA	SE II P/ SE IV	20ª	TERESINA
06	0717827	MARIA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA COSTA	SE III P/ SE IV	11ª	URUÇUI

Portaria GSE/ADM Nº -0048 /2017

Teresina(PI), 30 de janeiro 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL AOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 33 da Lei complementar nº 71 de 26.07.06 (Plano de Cargos e Carreira).

RESOLVE:

I - Conceder Progressão Horizontal aos Professores do Quadro do Magistério Público do Ensino Médio e Fundamental da Rede Estadual de Ensino, constantes no anexo único.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Teresina(PI), 30 de —janeiro de 2017.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

RELAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL - ANEXO A PORTARIA GSE/ADM 0048/2017 DE 30.01.2017

Nº	MATRICULA	NOME DO PROFESSOR (A)	NÍVEL	GRE	MUNICÍPIO
01	0785784	DELITE CONCEIÇÃO ROCHA BARROS LEMOS	SE II P/ SE IV	4ª	TERESINA

Of. 036

Portaria GSE/ADM Nº. 0037/2017

Teresina (PI), 19 de janeiro de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I - Determinar, com respeito aos princípios Constitucionais de ampla defesa e contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar supostas irregularidades administrativas, contra a servidora MARIA DE JESUS SOARES, lotada nesta SEDUC, na Unidade de Gestão de Pessoa, localizada no município de Teresina-PI, constante no processo nº 0039725/2016.

II - Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA - Matrícula nº. 067491-5 **Presidente**
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR- Matrícula nº. 098133-8 **Membro**

IRADETE RIBEIRO OLIVEIRA – Matrícula nº 106100-3 **Secretária**

III - Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Of. 034



LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 021/2016

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ;
Contratado: FRANCISCO ARAUJO FORTES NETO - EPP
Objeto: Constitui objeto deste Contrato a prestação do serviço de confecção de medalhas, estojos em madeira e pingentes, para servir demandas desta secretaria de governo.
Valor: R\$ 4.600,00 (Quatro mil e Seiscentos reais).
Elemento de Despesa: 33903920;
Classificação Funcional: 2183; Fonte do Recurso: 00;
Data de Assinatura: 21/11/2016;
Secretário de Governo: MERLONG SOLANO NOGUEIRA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 01/2016	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Pregão Nº 002/2015 – DL/SEADPREV-PI
Modalidade de Licitação	Liberação Nº 0656/2015-DL/SEADPREV-PI
Fundamento Legal	DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Regulamenta o S.R.P previstos no art.15 da Lei nº8. 666/93.
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	LOCAR TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ do Contratado	13.118.835/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato	Locação de veículos para atender demanda da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	01 ano a contar da data de publicação.
Prazo de Execução	12 Meses
Data de Assinatura do Contrato	03.01.2017
Valor Global	R\$ 1.145.400,00 (Um Milhão Cento e Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	010001001
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: LUIZ CARLOS MAGNO SILVA

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 01-A/2016	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Pregão Nº 002/2015 – DL/SEADPREV-PI
Modalidade de Licitação	Liberação Nº 0656/2015-DL/SEADPREV-PI
Fundamento Legal	DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Regulamenta o S.R.P previstos no art.15 da Lei nº8. 666/93.
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	LOCAR TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ do Contratado	13.118.835/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato	Locação de veículos para atender demanda da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	01 ano a contar da data de publicação.
Prazo de Execução	12 Meses
Data de Assinatura do Contrato	03.01.2017
Valor Global	R\$ 140.280,00 (Cento e Quarenta Mil e Duzentos e Oitenta Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	010001001
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: LUIZ CARLOS MAGNO SILVA

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 01-B/2016	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Pregão Nº 002/2015 – DL/SEADPREV-PI
Modalidade de Licitação	Liberação Nº 0656/2015-DL/SEADPREV-PI
Fundamento Legal	DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013. Regulamenta o S.R.P previstos no art.15 da Lei nº8. 666/93.
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	LOCAR TRANSPORTE LTDA-ME
CNPJ do Contratado	13.118.835/0001-92
Resumo do Objeto do Contrato	Locação de veículos para atender demanda da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	01 ano a contar da data de publicação.
Prazo de Execução	12 Meses
Data de Assinatura do Contrato	03.01.2017
Valor Global	R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)
Ação Orçamentária	2000
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	010001001
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: LUIZ CARLOS MAGNO SILVA

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 21/2016	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Adesão "carona" na Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 11/2015 – Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 11/2015 – Tribunal Regional do Trabalho 6ª Região
Fundamento Legal	Lei nº8. 666/93
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	Bortolini Industria de Móveis LTDA
CNPJ do Contratado	90.051.160/0001-52
Resumo do Objeto do Contrato	Móveis de Escritório
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Data de Assinatura do Contrato	30.12.2016
Valor Global	R\$ 42.045,00 (quarenta e dois mil e quarenta e cinco reais)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: GEVERTH BATISTA DA SILVA AMORIM

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO 16/2016	
Número do Processo de Licitação (de Dispensa ou de Inexigibilidade)	Adesão "carona" - Ata de Registro de Preços, do Pregão Eletrônico nº14/16 – Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada – CMDO 3º BDA INF MTZ
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº14/16 – Comando da 3ª Brigada de Infantaria Motorizada
Fundamento Legal	Lei nº8. 666/93
Contratante	Secretaria de Governo Do Estado Do Piauí
CNPJ do Contratante	06.553.499/0001-40
Contratado	Central Móveis para Escritório LTDA

CNPJ do Contratado	00.211.711./0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Móveis para Escritório
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Data de Assinatura do Contrato	29.12.2016
Valor Global	R\$ 38.670,00 (trinta e oito mil seiscientos e setenta reais)
Ação Orçamentária	110110
Natureza de Despesa	449052
Fonte de Recurso	00
Signatário do Contrato	Pela Contratante: MERLONG SOLANO NOGUEIRA Pela Contratada: PÂMELA NAVES DE OLIVEIRA

MERLONG SOLANO NOGUEIRA
SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

Of. 051



Estado do Piauí
Secretaria de Governo

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA.

DO OBJETO - Este Convênio de Cooperação tem como objeto a cessão, entre as partes, de servidores públicos que exercerão suas atividades nos órgãos para os quais forem cedidos e aos quais ficarão subordinados, durante a vigência do presente Convênio de Cooperação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A cessão de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor a ser cedido, de que não acumula cargo vedado pelos dispositivos constitucionais.

DA CESSÃO - O ESTADO DO PIAUÍ e o MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA cederão, reciprocamente, pelo prazo a que se refere a Cláusula Quinta, deste Convênio de Cooperação, os servidores indicados nos Anexos I e II, após o cumprimento do disposto no parágrafo único, da Cláusula Primeira, deste Convênio de Cooperação.

DO PRAZO - O presente Convênio de Cooperação retroage ao dia 01 de janeiro de 2017 com término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado, automaticamente, por igual período, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FORO - Teresina - PI

Teresina(PI), 23 de janeiro de 2017.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado do Piauí

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA

Prefeita Municipal de COCAL DE TELHA

ANEXO I

SERVIDOR DO ESTADO DO PIAUÍ CEDIDO AO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA.

SECRETARIA DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO REQUISITANTE
ANA PATRÍCIA DE CARVALHO NEVES MARTINS	259643-1	MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA

ANEXO II

SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA CEDIDO AO ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA

NOME	Matrícula	ÓRGÃO REQUISITANTE
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA	-	ESTADO DO PIAUÍ

Of. 054

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2017 AO CONTRATO Nº 092/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA
CNPJ do Contratado	06.224.118/0001-80
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação ao Contrato 092/2016, cujo objeto consiste na Reforma da Unidade Escolar José Pereira da Silva, no Município de Teresina-PI. O valor total dos serviços extras é de R\$ 74.154,41 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), correspondendo 33,18% do valor referente a reforma do Contrato nº 092/2016, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0051894/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Valor global	R\$ 74.154,41
Ação orçamentária	14102
Natureza de despesa	4.4.90.51
Fonte de Recursos	00-Tesouro Estadual
Data de assinatura do aditivo	25 de janeiro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Luciano Monteiro Gomes - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 007/2016 ao Contrato nº 198/2013	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	DÔTA ENGENHARIA LTDA
CNPJ do Contratado	23.522.790/0001-70
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 198/2013, cujo objeto é a construção de escola (Padrão SEDUC), com 06 (seis) salas de aula, 02 (dois) laboratórios e 01 (uma) biblioteca, no município de Santa Luz do Piauí/PI, pela prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2017, sendo o prazo de restituição de 24 (vinte e quatro) dias, em conformidade com Parecer Técnico da UGERF/SEED/PI exarado na página 11, do dia 20/01/2017, pelo Engenheiro Civil Antonio José de Lima S. Filho, CREA/PI nº 27247-PI, matrícula nº 307356-4 constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0057852/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Data de assinatura do aditivo	24 de janeiro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Luiz Carlos Cunha - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 205/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RD LTDA
CNPJ do Contratado	10.521.400/0001-04
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 205/2016, cujo objeto é a Reforma da U. E. Auristela Soares no município de Teresina/PI, a prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 60 (sessenta) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 35 (trinta e cinco) dias, a partir da data de 20/12/2016 até 25/03/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 19/12/2016, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0059503/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	20/12/2016 até 25/03/2017
Data de assinatura do aditivo	23 de janeiro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Raimundo Nonato Sousa Sena Rosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2017 AO CONTRATO Nº 208/2016	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP
CNPJ do Contratado	01.961.855/0001-41
Resumo do objeto do aditivo	Acordam as partes em relação Contrato nº 208/2016, cujo objeto é a Reforma da Unidade Escolar Hugo Napoleão em Altos - PI, pela prorrogação do Prazo de Execução da Obra em 90 (noventa) dias, de 19/01/2017 até 19/04/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0059368/2016.
Prazo de vigência	31/12/2017
Prazo de execução	19/01/2017 até 19/04/2017
Data de assinatura do aditivo	18 de janeiro de 2017
Signatários do Contrato	Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Marcondes da Silva Nunes Júnior - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0042/2017, de 27/01/2017.

OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
0137/2016	Serviços de Reforma na U. E. Cel. Francisco Santos, município de Picos/PI.	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.
0163/2016	Reforma do Prédio da U. E. Maria Antonieta Veloso no município de Valença do Piauí/PI	CONSTRUTORA BARRETO LTDA, CNPJ nº 07.561.615/0001-36.
0195/2016	Reforma (reconstrução do muro) na U.E. Anísio de Abreu em Jaicós/PI.	GRAJAU EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 04.287.852/0001-62.
0197 /2016	Serviços de Conclusão da Construção de 01 (uma) Escola Técnica Profissional em Teresina - PI.	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.
0198/2016	Recuperação do Muro e Construção da Fachada Padrão SEDUC na U.E. Agripino Oliveira em Teresina - PI.	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.
0203/2016	Reforma da U. E. Briolanja Oliveira, no município de Campo Maior/PI.	CONSTRUTORA RD LTDA, CNPJ nº 10.521.400/0001-04.
0205/2016	Reforma da U. E. Auristela Soares no município de Teresina - Piauí	CONSTRUTORA RD LTDA, CNPJ nº 10.521.400/0001-04.
0206/2016	Reforma Quadra Poliesportiva e Serviços de Pintura da U. E. Julia Nunes, no município de Teresina/PI.	CONSTRUTORA RD LTDA, CNPJ nº 10.521.400/0001-04.
0218/2016	Reforma da Unidade Escolar Pe. Joaquim Nonato Gomes em Teresina - PI.	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.
0228/2016	Conclusão da Escola Técnica Profissionalizante em Esperantina, no município de Teresina - PI.	CONSTRUTORA PADRÃO LTDA, CNPJ nº 06.224.118/0001-80
0247/2016	Serviços de Execução de Reforma e Ampliação da U. E. João Henrique em Teresina-PI	BELTECH - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA, CNPJ 35.134.154/0001-50

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Fillipi Soares Napoleão do Rego, CREA/PI nº 18701/D, matrícula 228295-0, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 27 de janeiro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0043/2017, de 27/01/2017.

OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
0202/2016	Reforma da U.E. Raimundo Pessoa, no município de Monsenhor Gil/PI	CONSTRUTORA RD LTDA, CNPJ nº 10.521.400/0001-04.
0203/2016	Reforma da U. E. Briolanja Oliveira, no município de Campo Maior/PI	CONSTRUTORA RD LTDA, CNPJ nº 10.521.400/0001-04.
0220/2016	Reforma da U.E. Altina Pestana, no município de Altos/PI.	J. MENESES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.258.683/0001-81.
0233/2016	Reforma na U. E. José Olympio da Paz, no município de Campo Maior- PI.	LG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 06.984.717/0001-00.
0235/2016	Reforma da Unidade Escolar Dona Rosaura Muniz Barreto em São Miguel do Tapuio-PI.	GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 01.961.855/0001-41.
0238/2016	Reforma dos muros das Unidades Escolares Melvin Jones, Gervásio Costa, Caluzinha Freire, Balduino Barbosa, Joaquim Gomes Calado e Antônio Tarciso em Teresina-PI.	GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 01.961.855/0001-41.
0255/2016	Reforma U. E. Darcy Araújo no município de Teresina - Piauí	SM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 18.983.315/0001-61.
0257/2016	Reforma da Escola e Cobertura da quadra da U. E. Solange Viana no município de Teresina/PI	GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 01.961.855/0001-41.

0258/2016	Serviços de Reconstrução do Telhado e 02 (duas) salas onde funciona a Oficina de Carteiras da SEDUC, antiga U. E. Odilon Nunes, em Teresina-PI.	INOVE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 18.766.209/0001-26.
Ordem de Serviço nº 0991/2016	Reforma na U.E. Raimundo Andrade, no município de Campo Maior	INOVE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 18.766.209/0001-26

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Luis Felipe de Alcântara Mendes Raulino, CREA/PI nº 1915705266, matrícula nº 804376-X, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 27 de janeiro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0044/2017, de 27/01/2017.

OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular dos seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
0246/2016	Serviços de Execução de Reforma da U. E. Escola Agrícola Manoel Otávio em União-PI	CONSTRUTORA RGE LTDA, CNPJ nº 08.397.334/0001-52.
0256/2016	Reforma do Centro de Estimulação Sensorial para Crianças com Deficiência Auditiva e Visual, no município de Teresina/PI	CONSTRUTORA VALE DO MAMBRE LTDA, CNPJ nº 09.270.929/0001-05.

celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Antonio Gomes de Castro, CREA/PI nº 534/D - PI, matrícula funcional nº 068759-6, CPF nº 066.151.633 - 49, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 27 de janeiro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0045/2017, de 27/01/2017.

OBJETO: Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular do seguinte contrato:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
0226/2016	Serviços de Construção de 02 (duas) salas de aula e 02 (dois) banheiros na U. E. Cineas Veloso em Valença-PI.	GM ENGENHARIA, CNPJ nº 09.533.612/0001-14.

celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Cristovão Tiago Silva Brito, CREA/PI nº 1914316894, matrícula funcional nº 308155-9, CPF nº 049.256.463-97, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física – UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 27 de janeiro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Educação do Piauí.



ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI

ESPÉCIE: Extrato da Portaria GSE/ADM Nº 0046/2017, de 27/01/2017.**OBJETO:** Considerando o Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, designa o seguinte servidor da SEDUC/PI para atuar como fiscal titular do seguinte contrato:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
0208/2016	Reforma da Unidade Escolar Hugo Napoleão em Altos - PI	GWM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI EPP, CNPJ nº 01.961.855/0001-41.

celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretária de Estado da Educação, e as empresas, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da mesma Lei: como fiscal titular, Júlio César Ferreira Lima, CREA/PI nº 879/D, matrícula funcional nº 059870-4, CPF nº 099.704.013-00, no âmbito da Unidade de Gestão da Rede Física - UGERF desta Secretaria de Educação. Teresina (PI), 27 de janeiro de 2017. Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação do Piauí.

Of. 033

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIAAVISO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2016
PROCESSO AA.001.1.000541/16-97

A Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania- SASC/PI comunica a decisão proferida em julgamento na fase de habilitação da Concorrência nº 01/2016 que declarou habilitadas as empresas TECNIC ENGENHARIA LTDA EPP, DOTA ENGENHARIA LTDA E TERPLAN TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação.

Maiores informações: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SASC/PI, Rua Acre nº 340, Bairro Cabral, CEP: 64.001-822, Teresina-PI. Tel: (86) 3221-5540, e-mail: cpl@sasc.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de Janeiro de 2017

Lenoel Vieira de Sousa Abreu
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Assistência Social e Cidadania

Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - ADH/PI****BASE LEGAL:** Processo Administrativo nº AA.118.1.000164/17-66 - ADH/PI.**PROMITENTE** **VENDEDORA:** AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH/PI
CNPJ: 08.787.769/0001-03**PROMISSÁRIA COMPRADORA:** MARIA DO DESTERRO BARBOSA DOS SANTOS**CPF:** 836.565.533-00**OBJETO DA RESCISÃO** - Rescisão Contratual Unilateral do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, firmado com a Promissária Compradora em 09 de junho de 2015, com base

no descumprimento da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do instrumento contratual.

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 24 de janeiro de 2017.**FONTE DE RECURSOS:** Programa Pró-Moradia.**SIGNATÁRIOS DO TERMO DE RESCISÃO****PROMITENTE VENDEDORA:** GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

Diretora Geral da ADH/PI

Of. 059

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** AA.002.1.017453/16-04, AA.900.1.031557/16-41, AA.900.1.031109/16-02.**DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO:** 01/2017.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.**EMPRESA SELECIONADA:** NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE (FUESPI/UESPI).**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA FUESPI/UESPI, POR SEU NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS (NUCEPE), PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 32 (TRINTA E DUAS) VAGAS PARA NÍVEL SUPERIOR - MÉDICOS.**VALOR TOTAL:** R\$ 157.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL REAIS), PARA ATÉ 500 (QUINHENTOS) CANDIDATOS INSCRITOS.**FONTE DE RECURSO:** TESOURO ESTADUAL, CASO HAJA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO AO VALOR CONTRATADO.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 028

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE REPUBLICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016 - SEFAZ**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços técnicos especializados de pesquisa hidrogeológica/geofísica, para locação de poços tubulares no Postos Fiscais de Pipocas (Acauã), Lagoa Seca (Fronteiras), Cova Donga (Pio IX) e Retiro (Luís Correia), desta Secretaria da Fazenda, conforme especificações técnicas e características constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.

TIPO: Menor preço.**ADJUDICAÇÃO:** Por Lote**Observando-se o horário de Brasília:****ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/02/2017, às 12:00h.**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 15/02/2017, às 09:00h.**SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 15/02/2017, às 10:00h.**LOCAL DE ABERTURA:** Sessão Pública, por meio da INTERNET, no endereço www.licitacoes-e.com.br, mediante condições de segurança-criptografia e autenticação - em todas as suas fases.**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** www.licitacoes-e.com.br, www.sefaz.pi.gov.br.**MAIORES INFORMAÇÕES:** endereço acima ou pelo telefone: (86) 3216-9600/Ramal: 2301. E-mail: cpl@sefaz.pi.gov.br

Teresina (Pi), 31 de janeiro de 2017.

Dalva Leal Soares Tourinho

Pregoeira SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles

Secretário da Fazenda

Of. 043



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/17-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0219/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CHAVE SOFT STARTER E FUZIVEL PARA USO EM CONJUNTO MOTOR-BOMBA SUBMERSÍVEL DE 250 CV NA CAPTAÇÃO DE ÁGUA BRUTA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE PARNAÍBA-PI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 06/17-Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 24 de janeiro de 2017.

Valor a Contratar: R\$ 9.286,66 (Nove mil duzentos e oitenta e seis reais sessenta e seis centavos)

Contratada: I2TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 23.862.769/0001-14

ENDEREÇO: Rua Beneditinos nº 861, Bairro São Pedro, CEP 64.019.580

Teresina, 31 de janeiro de 2017

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/17-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0215/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO, DE 10 FUROS, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA- ETA I E DO SEU POÇO DE SUCÇÃO.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 07/17-Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 24 de Janeiro de 2017..

Valor a Contratar: R\$ 19.870,00 (Dezenove mil, oitocentos e setenta reais).

Contratada: STENG – SOCIEDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.811.641/0001-40

ENDEREÇO: Rua 7 de Setembro, 447– Sul - Teresina - Piauí

Teresina, 31 de janeiro de 2017

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/17-CPL-AGESPISA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0301/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE UMA BOMBA DE ÁGUA SUJA/ESGOTO DE 100 HP DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO NA CIDADE DE TERESINA-PI.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

Justificativa: Parecer Jurídico nº 08/17-Assessoria Jurídica da CPL.

Ratificação: de 27 de janeiro de 2017.

Valor a Contratar: R\$ 26.151,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta e um reais)

Contratada: TELEMEC TORNEARIA ELÉTRICA E MECÂNICA LTDA

CNPJ: 00.712.860/0001-58

ENDEREÇO: Av. Walter Alencar, nº 251, bairro São Pedro, 64.019-625 – Teresina-PI.

Teresina, 31 de janeiro de 2017

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente
Of. 112



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

CONTRATO Nº 004/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00037/2017/DPE/PI.

Referente ao Pregão Presencial nº: 22/2016/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: EMPRESA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME

CNPJ: 41.258.385/0001-79

Objeto: Fornecimento de material gráfico para Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor do contrato: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339039) e Projeto 2290.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 19 (dezenove) de janeiro de 2017.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2007

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME

CONTRATO Nº 010/2017/DPE/PI

Processo Administrativo nº 00037/2017/DPE/PI.

Referente ao Pregão Presencial nº: 022/2016/DPE/PI

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

Contratado: EMPRESA R SILVA E SOUZA LTDA (GRÁFICA IPANEMA)

CNPJ: 86.913.951/0001-77

Objeto: Fornecimento de material gráfico para Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor do contrato: R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais)

Fonte Recursos: fonte (00), elemento de despesa (339039).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2017.

Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2007

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA R SILVA E SOUZA LTDA (GRÁFICA IPANEMA)

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 98845-2422.

Of. 006



EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: CONTRATO Nº 002/2017

OBJETO: Contratação de serviços ASSESSORIA CONTÁBIL

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40.

CONTRATADO: DATAPICOS LTDA – pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 06.270.154/0001-80, Rua São José, 273, Centro - Picos – PI.

VALOR DOS HONORÁRIOS: R\$ 3.427,80 (três mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos), com contrato anual.

DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2017.



Of. 009



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI

Avisos de Editais de Licitações

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2017

Proc. Adm.N.º004/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/02/2017, às 08:00. Objeto: Fornecimento de Material de limpeza e Consumo para diversas Secretárias. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

TOMADA DE PREÇO N.º 002/2017

Proc. Adm. N.º 005/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/02/2017, às 09:30. Objeto: Fornecimento de Material de expediente e didático para diversas Secretárias e Programas. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 314.000,00 (Trezentos e quatorze mil reais).

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2017

Proc. Adm. N.º006/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 20/02/2017, às 11:30. Objeto: Fornecimento de Gêneros alimentícios para diversas Secretárias e Programas. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, FMAS, FMS, FUS, QSE, FUNDEB, BRASIL CARINHOSO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Valor Previsto: R\$ 120.547,00(Cento e vinte mil quinhentos e quarenta e sete reais)

TOMADA DE PREÇO N.º 004/2017

Proc. Adm.N.º007/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/02/2017, às 09:00. Objeto: Fornecimento de Material para conserto, reparo e manutenção dos Poços Tubulares do Município. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL. Valor Previsto: 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais).

TOMADA DE PREÇO N.º 005/2017

Proc. Adm.N.º008/2017. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/02/2017, às 10:30. Objeto: Fornecimento de Medicamentos, odontológicos, protético, clinico e equipamentos. FONTE DE RECURSO: TESOIRO MUNICIPAL, FMS, FUS, FMAS. Valor Previsto: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).

Edital e informações á Rua Joaquim Balbino, s/n, Centro, Campo Alegre do Fidalgo/PI. Fone: (89) 994482561 ou 99443-4629.

Campo Alegre do Fidalgo/PI 30 de Janeiro de 2017.

Rosângela Maria Custodia
Presidente da CPL

P. P. 21564

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 009/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/02/2017, às 08:00h, tendo como objeto a aquisição de material gráfico. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 208.926,60. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:89-34561434.**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 010/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/02/2017, às 09:30h, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 460.321,08. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:89-34561434.**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 011/2017**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em 15/02/2017, às 11:00h, tendo como objeto a aquisição de material permanente. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 212.806,00. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:89-34561434.**

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL: Nº 012/17**, tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 15/02/16, às 12:30 horas, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por postos credenciados, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral. Edital: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. **TEL:89-34561434.** **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR:** R\$ 116.816,00.

Simões (PI), 31 de janeiro de 2017.

José Solismar Ribeiro
Pregoeiro

P. P. 21563

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017 – SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que às **09h30minh (nove e trinta) horas do dia 20 de fevereiro de 2017**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI. Tipo de licitação: Menor Preço.** Regime de empreitada por Preço Unitário. **Dotação Orçamentária:** R\$ 806.353,26. **Classificação Orçamentária:** 46101.2678220.1169; **ND:** 44.90.51 e **FR:** 00/16/17. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar, Teresina-PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@bol.com.br, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min horas. Publique-se.

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2017.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

Of. 009



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ UESPI
GABINETE DA REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14922016

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA EMPRESA GRÁFICA DO POVO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Prorrogação da vigência do contrato nº 001/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Convênio Federal NEAD/FUESPI/UAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 002015: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e MANOEL DAMÁSIO NETO. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD//FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14922016

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA EMPRESA SILVA EMBALAGENS E PAPÉIS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Prorrogação da vigência do contrato nº 002/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Convênio Federal NEAD/FUESPI/UAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 002015: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e WILSON VIEIRA BARBOSA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD//FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14922016

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2015.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA EMPRESA O DIA AGÊNCIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Prorrogação da vigência do contrato nº 003/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Convênio Federal NEAD/FUESPI/UAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 002015: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e TÂNIA MARIA DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD//FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14922016

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2015.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA EMPRESA GRÁFICA PIAUÍ IND. FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Prorrogação da vigência do contrato nº 004/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Convênio Federal NEAD/FUESPI/UAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 002015: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e PAULO ROBERTO DE LIMA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD//FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14922016

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA EMPRESA EDITORA GRÁFICA ALIANÇA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Prorrogação da vigência do contrato nº 005/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Convênio Federal NEAD/FUESPI/UAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 002015: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e DEILANE FREITAS RODRIGUES. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD//FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14922016

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2015.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA EMPRESA EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Prorrogação da vigência do contrato nº 006/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Convênio Federal NEAD/FUESPI/UAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 002015: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA COSTA SOARES. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD//FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14922016

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA EMPRESA J. G. DE SOUSA E GRÁFICA E EDITORA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Prorrogação da vigência do contrato nº 007/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Convênio Federal NEAD/FUESPI/UAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 002015: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e JOSÉ GOMES DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD//FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14922016

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA EMPRESA R. SILVA E SOUSA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Prorrogação da vigência do contrato nº 008/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Convênio Federal NEAD/FUESPI/UAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 002015: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e JOSÉ RIBAMAR VIANA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD//FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14922016

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA EMPRESA ODIMILSON ALVES PEREIRA - EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Prorrogação da vigência do contrato nº 009/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Convênio Federal NEAD/FUESPI/UAB.

CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 002015: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e ODIMILSON ALVES PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD//FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14922016

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2015.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA EMPRESA M. L. MENDES GRÁFICA, EDITORA E PAPELARIA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Prorrogação da vigência do contrato nº 010/2015, passando a vigor por mais 12(doze) meses a partir de 21 de janeiro de 2017. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Convênio Federal NEAD/FUESPI/UAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CONTRATO Nº 010015: Ficam recepcionadas por este Termo todas as cláusulas ajustadas no contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2017. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA e MARIA LÚCIA MENDES. **INFORMAÇÕES:** DDI/NEAD//FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV E O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ (PI), objetivando estabelecer cooperação mútua com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a operacionalização e manutenção da Sala Cidadania a ser instalada, com base no art. 241 da Constituição Federal, 116 da Lei n. 8.666/93, Lei n. 6.217/2012 e Decreto Estadual n. 14.755/2012.

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnaú, sito na Avenida Antônio Freire, nº 1430, Centro (Sul), CEP 64.001-40, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, portador do CPF nº 02.556.633-04, residente e domiciliado na Av. João XXII, nº 6591, quadra I, lote 3, Cond. Mirante do Lago, bairro Morro do Uruguai, nesta capital, em intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ, 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, Sr. FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 273.444.603-00, RG nº 641.760 SSP-PI, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Teresina (PI), doravante denominada SEADPREV, e o MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ (PI), inscrito no CNPJ sob nº 01.622.575/0001-78, com sede à Rua José Antônio Lopes, s/n, Centro, neste ato representado por seu titular, Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, inscrito no CPF sob nº 660.956.773-04, RG 2.093.692 - SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Caridade do Piauí (PI), doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 73 e 241 da Constituição Federal de 1988, 116 da Lei federal nº 8.666/1993, 15 e 262 da Constituição Estadual, 3º, III, 4º, II, e 35º, XII, da Lei Complementar estadual nº 28/2003, na Lei nº 6.217, de 04-06-2012, no Decreto estadual nº 14.755, de 27-07-2012, no Decreto estadual nº 12.440/2005, Decreto estadual nº 12.838/2007, Decreto Estadual nº 13.860/2009 e no Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas à implantação, operacionalização e manutenção da Sala de Atendimento ao Cidadão a ser instalada no município de Caridade do Piauí (PI).

PARÁGRAFO ÚNICO

Na Unidade do município de Caridade do Piauí (PI) os serviços serão prestados na Rua Gilberto Batista da Silva, s/n, Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DIRETRIZES

Constituem diretrizes principais da cooperação ora ajustada:

- Concentrar no mesmo espaço físico representações de diversos órgãos e entidades públicas e privadas, de forma articulada, para prestação de serviços públicos à comunidade, com qualidade, eficiência e agilidade;
- Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
- Implementar meios para conferir maior transparência às informações e facilitar o acesso aos serviços disponibilizados;
- Incorporar o uso de recursos de informática à prestação de serviços públicos, visando ao aumento da agilidade, eficiência e eficácia;
- Oferecer à comunidade atendimento com maior conforto e comodidade, proporcionando economia de tempo e esforço.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

As partes assumem as seguintes obrigações gerais:

- Colocar à disposição da Sala da Cidadania ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento imediato ao cidadão;

- Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades de sua responsabilidade;

- Promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício na Central de Atendimento ao Cidadão;

- Manter atualizados os suprimentos específicos e os materiais de expediente necessários à adequada prestação de sua responsabilidade, inclusive equipamentos de informática;

- Cumprir as normas administrativas estabelecidas pela Coordenação da Central de Atendimento ao Cidadão;

- Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Os participantes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À SEADPREV compete:

- A gestão do Programa de Espaços e Salas da Cidadania, na forma do artigo 16 do Decreto Estadual nº 14.755/2012, estando autorizada a celebrar convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos com órgãos e entidades da administração pública e com particulares, bem como firmar contratos, convênios, termos de autorização e permissão ou contratos de concessão de uso de bem público, assim como rescindi-los unilateralmente ou amigavelmente;
- Definir os serviços a serem oferecidos pelos órgãos e entidades nas unidades de atendimento, de acordo com as diretrizes do Governo, tendo em vista a demanda da população, e em consonância com o previsto nos artigos 11 e 12 do Decreto n. 14.755/2012;

- Administrar a unidade de atendimento, sendo a gestora financeira dos recursos alocados;

- Planejar, coordenar, avaliar e promover as atividades necessárias à implementação e funcionamento da Unidade.

AO MUNICÍPIO compete:

- Responder, na forma estabelecida no Art. 8º do Decreto n. 14.755/2012, pelas despesas contínuas da Unidade de Atendimento a ser instalada, tais como despesas de segurança, tarifas de água, energia, telefone, link de internet e despesas com limpeza e conservação predial, de acordo com o Art. 5º da Lei n. 6.217, de 04 de junho de 2012.
- Responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e bom uso dos bens e materiais disponibilizados para o funcionamento da respectiva Sala da Cidadania, conforme os Termos de Responsabilidade assinados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até 31.12.2020, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

O presente Termo tem natureza de mera cooperação, não envolvendo liberação ou transferência de recursos públicos, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes às tarefas de sua competência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO, DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Salvo em relação ao objeto e finalidade, o presente Termo poderá ser alterado através de instrumento juridicamente adequado à natureza de alteração, podendo também ser denunciado mediante notificação prévia com antecedência de 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos participantes, ou rescindido por uma das partes, em razão de descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação decorrente do Programa deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

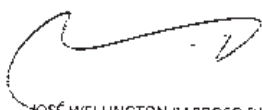
Cada um dos participantes providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial respectivo, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

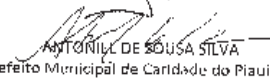
Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Termo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2017.


JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí


FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário Estadual de Administração e Previdência


ANTÔNIO DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal de Caridade do Piauí (PI)

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF:



Nome:
CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV E O MUNICÍPIO DE SIMÕES (PI), objetivando estabelecer cooperação mútua com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a operacionalização e manutenção da Sala da Cidadania a ser instalada, com base no art. 241 da Constituição Federal, 116 da Lei n. 8.666/93, Lei n. 6.217/2012 e Decreto Estadual n. 14.755/2012.

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob nº 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Centro (Sul), CEP 64.001-40, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS, portador do CPF 182.556.633-04, residente e domiciliado na Av. João XXIII, nº 6591, quadra J, lote 5, Cond. Mirante do Lago, bairro Morro do Uruguai, nesta capital, com a interveniência da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, Sr. FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 273.444.603-00, RG nº 641.761-SSP-PI, brasileiro, separado judicialmente, residente e domiciliado em Teresina (PI), doravante denominada SEADPREV, e o

MUNICÍPIO DE SIMÕES (PI), inscrito no CNPJ sob nº 06.553.853/0001-37, com sede à Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, Centro, neste ato representado por seu titular, Sr. JOSÉ WILSON DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 361.899.953-49, RG 801.967 – SSP-PI, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Simões (PI), doravante denominado MUNICÍPIO, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23 e 241 da Constituição federal de 1988, 116 da Lei federal nº 8.666/1993, 15 e 262 da Constituição Estadual, 3º, III, 4º, II, e 35º, XIII, da Lei Complementar estadual nº 28/2003, na Lei nº 6.217, de 04.06.2012, no Decreto estadual nº 14.755, de 27.02.2012, no Decreto estadual nº 12.440/2006, Decreto estadual nº 12.838/2007, Decreto Estadual nº 13.860/2009 e na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, com vistas ao desenvolvimento de ações destinadas a operacionalização e manutenção da Sala de Atendimento ao Cidadão a ser instalada no município de Simões (PI).

PARÁGRAFO ÚNICO

Na Unidade do município de Simões (PI) os serviços serão prestados na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DIRETRIZES

Constituem diretrizes precípua da cooperação ora ajustada:

- Concentrar no mesmo espaço físico representações de diversos órgãos e entidades públicas e privadas, de forma articulada, para prestação de serviços públicos à comunidade, com qualidade, eficiência e agilidade;
- Promover a otimização dos recursos públicos em benefício da sociedade;
- Implementar meios para conferir maior transparência às informações e facilitar o acesso aos serviços disponibilizados;
- Incorporar o uso de recursos de informática à prestação de serviços públicos, visando ao aumento da agilidade, eficiência e eficácia;
- Oferecer à comunidade atendimento com maior conforto e comodidade, proporcionando economia de tempo e esforço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

As partes assumem as seguintes obrigações gerais:

- Colocar à disposição da Sala da Cidadania ações e iniciativas que venham contribuir para a melhoria do atendimento imediato ao cidadão;
- Disponibilizar recursos humanos, sempre que necessário ao adequado exercício das atividades de sua responsabilidade;
- Promover a melhoria contínua das habilidades técnicas de seus recursos humanos em exercício na Central de Atendimento ao Cidadão;
- Manter atualizados os suprimentos específicos e os materiais de expediente necessários à adequada prestação de sua responsabilidade, inclusive equipamentos de informática;
- Cumprir as normas administrativas estabelecidas pela Coordenação da Central de Atendimento ao Cidadão;



f) Fiscalizar o desenvolvimento das ações propostas neste termo de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

À SEADPREV compete:

- A gestão do Programa de Espaços e Salas da Cidadania, na forma do artigo 16 do Decreto Estadual nº 14.755/2012, estando autorizada a celebrar convênios, termos de cooperação, termos de parceria, contratos de gestão e outros instrumentos com órgãos e entidades da administração pública e com particulares, bem como firmar contratos, convênios, termos de autorização e permissão ou contratos de concessão de uso de bem público, assim como rescindi-los unilateralmente ou amigavelmente;
- Definir os serviços a serem oferecidos pelos órgãos e entidades nas unidades de atendimento, de acordo com as diretrizes do Governo, tendo em vista a demanda da população, e em consonância com o previsto nos artigos 11 e 12 do Decreto n. 14.755/2012;
- Administrar a unidade de atendimento, sendo a gestora financeira dos recursos alocados;
- Planejar, coordenar, avaliar e promover as atividades necessárias à implementação e funcionamento da Unidade.

AO MUNICÍPIO compete:

- Responder, na forma estabelecida no Art. 8º do Decreto n. 14.755/2012, pelas despesas contínuas da Unidade de Atendimento a ser instalada, tais como despesas de segurança, tarifas de água, energia, telefone, link de internet e despesas com limpeza e conservação predial, de acordo com o Art. 5º da Lei n. 6.217, de 04 de junho de 2012.
- Responsabilizar-se pela guarda, conservação, manutenção e bom uso dos bens e materiais disponibilizados para o funcionamento da respectiva Sala da Cidadania, conforme os Termos de Responsabilidade assinados entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até 31.12.2020, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante celebração de Termo de Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

O presente Termo tem natureza de mera cooperação, não envolvendo liberação ou transferência de recursos públicos, cabendo a cada partícipe o custeio das despesas inerentes às tarefas de sua competência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO, DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

Salvo em relação ao objeto e finalidade, o presente Termo poderá ser alterado através de instrumento juridicamente adequado à natureza de alteração, podendo também ser denunciado mediante notificação prévia com antecedência de 60 (sessenta) dias, por conveniência de qualquer dos partícipes, ou rescindido por uma das partes, em razão de descumprimento de quaisquer das cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

A divulgação decorrente do Programa deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Cada um dos partícipes providenciará, às suas expensas, a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial respectivo, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente Termo, que não possam ser resolvidas administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teresina (PI), 27 de janeiro de 2017.

JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA
Secretário de Administração e Previdência

JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Simões (PI)

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

JULGAMENTO

Vistos....

O presente caso trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria Nº 018/2013, com o objetivo de apurar possível conduta irregular do agente penitenciário Alexandre Pereira, descrito no memo. nº 47/2013 (fl.03). Ocorre o referido agente supostamente escreveu declaração em uma rede social acusando o ex-secretário de justiça Henrique Rebelo de corrupção, (fl.04).

Instaurada em 23 de maio de 2013, r. portaria, obedece os prazos prescricionais, portanto é incontestável a sua validade.

Devidamente instalada (fls05), a comissão sindicante passou a instruir o processo, seguiu todos os trâmites de praxe para a apuração dos fatos, incorrendo assim à fase de instrução processual.

A Comissão de Sindicância deliberou no sentido de realizar oitiva com o agente acusado, com o fito de desvendar os fatos.

Do exposto passo a explicar:

O poder público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre devem atuar de acordo com que está previsto em Lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos. Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

No Relatório final, fls.69/70 a comissão processante, com esteio no que fora apurado, chegou à conclusão que há indícios de culpabilidade, opinando para que o presente processo seja encaminhado para a Procuradoria Geral do Estado – PI.

Com base nas provas presentes nos autos, determino que seja aplicado punição de ADVERTÊNCIA, adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

a) Nos autos há provas que atestam a culpabilidade do agente sindicado, vejamos:

Nos autos encontra-se o print da do depoimento escrito pelo sindicado, no qual ele acusa o ex-secretário Henrique Rebelo de corrupção além de desferir ofensas para o mesmo (fl.04).

b) No descrito acima se demonstram provas cabais que o agente agiu de forma desrespeitosa, atribuindo ao gestor da época atividades ilícitas sem nenhum meio de prova.

c) Outro fator que embasa a decisão é o princípio da legalidade. Baseado nos art. 47, IX/c art.52da Lei Ordinária nº 5.377/04, vejamos:

“Art.47 Ao servidor penitenciário é proibido:

IX – referir-se de modo depreciativo às autoridades e atos da administração pública, qualquer que seja o meio empregado para esse fim;”

*Art.52 – A **SUSPENSÃO SERÁ APLICADA nos casos de infração ao disposto no art.***

47, IV a XXXIII e de reincidência das outras faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de noventa dias.”

O Agente Penitenciário Alexandre Pereira incorreu em faltas graves no seu dever funcional, transgressões puníveis com a SUSPENSÃO. Visando chamar a atenção do servidor para que corrija seu comportamento irregular de desrespeito ao dever funcional, bem

como gerar uma mudança de atitude no exercício da sua função aplico uma sanção administrativa de advertência. Vejamos art.149, I,II,III da Lei Complementar nº 13/94:

“Art. 149 - Na aplicação das penalidades serão consideradas:

I - a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida;

II -os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravante ou atenuantes;

III - os antecedentes funcionais do servidor;

Ante o exposto e adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima que integra esta decisão, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA ao Agente Penitenciário ALEXANDRE PEREIRA, dando-se a devida baixa, com o esteio nos artigos 148, I; 149, I, II, III; 164§ 5º, II da Lei Complementar nº 13/94 e art. 47, IX da Lei nº 5.377 Estatuto dos Agentes Penitenciários.

Teresina-PI, 23 de janeiro de 2017.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA

JULGAMENTO

Vistos....

O presente caso trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria Nº 080/2015, objetivando apurar possível conduta irregular do Agente Penitenciário PAULO GOMES DA SILVA, descritos no memo. 870/2015 – CAMCO, coalescido aos autos, relatando que o interno Antônio José Araújo de Oliveira fora internado no Hospital de Urgência de Teresina – HUT, tendo com escolta um agente penitenciário, iniciada pelo agente Deusdedith Soares de Araújo e revezada com o agente Paulo Gomes da Silva. Ocorre que o detento supracitado fugiu do hospital quando estava sob a guarda do Agente Penitenciário Paulo Gomes da Silva, em condições suspeitas.

Instaurada em 22 de dezembro do ano de 2015, r. portaria, obedeceu os prazos prescricionais, portanto é incontestável a sua validade.

Devidamente instalada (fls10), a comissão sindicante passou a instruir o processo, seguiu todos os trâmites de praxe, inquirindo as testemunhas envolvidas no caso, bem como o agente acusado para a apuração dos fatos, incorrendo assim à fase de instrução processual.

A Comissão de Sindicância deliberou no sentido de realizar oitivas com os agentes e o acusado, com o fito de desvendar os fatos.

Do exposto passo a explicar:

O poder público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre devem atuar de acordo com que está previsto em Lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos. Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

No Relatório final, fls.60/64 a comissão processante, com asteio no que fora apurado, chegou à conclusão que o acusado agiu com desídia ao desempenhar sua função, opinando pela aplicação de sanção administrativa de suspensão por 20(vinte) dias.

Com base nas provas presentes nos autos, determino a aplicação da pena de suspensão, adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

a) Nos autos há provas que atestam a culpabilidade do agente sindicado, vejamos:

Em seu depoimento o acusado relata que “por volta de 2h40min, por ser ele o único agente da escolta e que nem mesmo portava arma, se ausentou para ir ao banheiro, para fazer necessidades fisiológicas e



ao retornar o detento já tinha fugido”; relatou ainda “que por volta das 5h30min ligou para o chefe de grupo pedindo que fosse informado no relatório do dia a fuga do detento” (fl.18). Considerando o depoimento do supervisor, o agente Robério Francisco Araújo, “por volta das 5:00 horas da manhã tomou conhecimento da fuga do detento; que o agente

Paulo explicou que a fuga ocorreu por conta dele ter ido tomar um café”, (fl.20).

Primeiramente é de notória estranheza que o agente sindicado tenha noticiado a fuga do detento 2h50min após o ocorrido, pois o mesmo afirma que o detento fugiu 2h40min e comunicou para seu superior às 5h30min do mesmo dia, dando tempo para o detento desaparecer das redondezas do hospital. Segundo ponto a ser abordado é a contradição que o sindicado comete ao informar em seu depoimento que o detento fugiu às 2h40min quando fora ao banheiro, tendo este comunicado ao seu superior que a fuga se deu às 5:00 horas quando desceu para tomar um café, demonstrando sua falta com a verdade acerca da fuga do detento.

Baseado no descrito acima é indubitável e notório a desídia cometida pelo sindicado com tal fuga, sendo possível argüir mais fatos que atestam sua culpabilidade. Vejamos a seguir.

b) Outro fator comprobatória da culpa do acusado, encontra-se no depoimento do agente que lhe antecedeu na guarda do detento, o agente Deusdediht Soares de Araújo: “o declarante passou para o agente Paulo a chave da algema do detento, recomendando que se houvesse a necessidade de abrir a algema na hora que fosse fechar a travessa, pois essa medida impossibilita a abertura com o uso de clipe”, (fl.21). Em análise do depoimento é perceptível que o agente Deusdediht deu ao sindicado as coordenadas necessárias para que, caso ele abrisse e fechasse a algema fosse novamente travada sem possibilidade de ser aberta com um clipe. As diretrizes foram dadas concluindo-se que a algema foi aberta e fechava sem ser travada, uma vez que o detento a abriu com um clipe. Sendo mais uma prova de sua desídia.

c) No descrito acima se demonstram provas cabais que o agente sindicado fora negligente na guarda do detento. Outro fator que embasa a decisão é o princípio da legalidade. Baseado nos art. 47, XI, XXXIX, XLVII da Lei Ordinária nº 5.377/04 c/c art. 138, XIV da Lei Complementar 13/94 vejamos:

“Art.47 Ao servidor penitenciário é proibido:

XI – deixar de comunicar à autoridade competente, logo que tomar conhecimento, informações que tive sobre iminente perturbação da ordem pública, ou do bom andamento do serviço;”

“XXXIX – omitir-se no zelo da integridade física ou moral dos presos ou negligenciar na sua guarda;”

“XLVII – faltar com a verdade no exercício de suas funções”

“Art.138 – Ao servidor é proibido: XIV - proceder de forma desidiosa;”

O Agente Penitenciário Paulo Gomes da Silva incorreu em faltas graves no seu dever funcional, transgressões puníveis com a SUSPENSÃO. Visando chamar a atenção do servidor para que corrija seu comportamento irregular de desrespeito ao dever funcional, bem como gerar uma mudança de atitude no exercício da sua função aplico uma sanção administrativa de suspensão. Vejamos art.149 da Lei Complementar nº 13/94:

“Art. 149 - Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravante ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Ante o exposto e adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, que integra esta decisão, aplica-se a penalidade de SUSPENSÃO de 20 dias ao Agente Penitenciário PAULO GOMES DA SILVA, dando-se a devida baixa, com o esteio nos artigos 138, XIV, 148, II; 149; 166, II da Lei Complementar nº 13/94 e art. 47, XI, XXXIX e XLVII Lei nº 5.377 Estatuto dos Agentes Penitenciários.

Teresina-PI, 26 de janeiro de 2016.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA

JULGAMENTO

Vistos...

O presente caso trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria Nº 023/2013, posteriormente substituída pela portaria nº033/2015, com o objetivo de apurar possível conduta irregular descrita no ofício. nº 0386/2013 subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Teresina – PI, solicitando que sejam adotadas as providências necessárias para apurar prática de eventual delito de tortura contra o detento Francisco José da Silva Oliveira.

Instaurada em 14 de junho de 2013, r. portaria, encontra-se dentro do prazo prescricional, não podendo ser contestada sua validade.

Devidamente instalada (fls04), a comissão sindicante passou a instruir o processo, contudo com a repentina saída do presidente da comissão e dos membros que a compõe, esta sindicância fora prejudicada.

Fora autorizado pelo secretário de justiça uma nova portaria com novos membros na comissão de sindicância, podendo assim dar prosseguimento ao presente processo.

A comissão de sindicância deliberou no sentido de realizar oitivas com o fito de desvendar os fatos. Com esteio nos fatos apurados, a comissão sindicante atestou a falta de materialidade do objeto em análise.

Do exposto passo a explanar:

O poder público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre, devem atuar de acordo com que está previsto em lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos.

Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

No Relatório final, fls. 22/23 a comissão processante pugnou pelo arquivamento do presente feito, tendo em vista a inexistência de provas cabais e indícios que comprovassem qualquer responsabilidade dos agentes penitenciários.

Com base no já exposto, endosso a conclusão da comissão de sindicância, adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

a) O processo em análise fora prejudicado, uma vez que não fora realizado exame de corpo de delito que comprovasse a acusação do detento. Não havendo nenhuma prova material ou testemunhal que ateste a suposta tortura.

Ante o exposto e adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima, que integra esta decisão, determino o arquivamento do presente feito, dando-se a devida baixa, o que faço com o esteio do artigo 164, § 4º, I, da Lei Complementar nº 13/94.

Teresina-PI, 26 de janeiro de 2016.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA

Vistos....

JULGAMENTO

O presente caso trata-se de Sindicância Administrativa, instaurada por força da Portaria Nº 083/2015, com o objetivo de apurar possível conduta irregular dos agentes penitenciários da Penitenciária Mista de Parnaíba, descrito no memo. nº 283/2015 (fl.03). Ocorre que os detentos ISRAEL DE FREITAS CARVALHO e EDVÂNIO FERREIRA BAIA evadiram-se da Penitenciária Mista de Parnaíba no dia 13 de dezembro de 2015 aproximadamente às 23h30min, os detentos quebraram o cadeado e pularam o muro com o auxílio de uma "teresa". Foram realizadas buscas na área interna e externa do presídio a fim de serem recapturados os mesmos, mas sem êxito. O detento Edvanio Ferreira Baia foi recapturado no dia 08 de março de 2016.

Instaurada em 22 de dezembro de 2015, r. portaria, obedece os prazos prescricionais, portanto é incontestável a sua validade.

Devidamente instalada (fls13), a comissão sindicante passou a instruir o processo, seguiu todos os trâmites de praxe, inquirindo o preso Edvanio Ferreira Baia, bem como os agentes plantonistas e os PM's para a apuração dos fatos, incorrendo assim à fase de instrução processual.

Com base nos depoimentos e com esteio nos fatos apurados, a comissão sindicante atestou a falta de materialidade do objeto em análise.

Do exposto passo a explicar:

O poder público possui total subordinação à previsão legal, pois, seus agentes, sempre, devem atuar de acordo com que está previsto em lei. Com base nesse princípio, a Administração Pública não pode outorgar direitos, impor obrigações ou proibições aos cidadãos.

Esse princípio se mostra crucial para que seja alcançado o interesse público e o bom andamento da administração pública.

No Relatório final, fls. 32/35 a comissão processante pugnou pelo arquivamento do presente feito, tendo em vista a inexistência de provas cabais e indícios que comprovassem qualquer responsabilidade dos agentes penitenciários.

Com base nas provas testemunhais, endosso a conclusão da comissão de sindicância, adotando como motivação os fundamentos de fato e de direito a seguir:

a) Nos autos há provas testemunhais que demonstram que não houve participação dos agentes penitenciários na referida fuga, vejamos:

O Sr. EDVÂNIO FERREIRA BAIA, detento, informou que conseguiu quebrar os dois cadeados da cela usando um ferrolho retirado da grade e em seguida pulou um portão que dá acesso à área externa. Declarou que escalou o muro com uma corda feita de lençóis. O declarante alegou ter fugido com outro detento e que não recebeu ajuda de nenhum servidor lotado naquela unidade penitenciária, fl. 16 dos autos.

O Sr. FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, agente penitenciário, informou ter adentrado na ala 12 com outros agentes e constatou que os detentos quebraram vários cadeados até ter acesso à área externa e devido à distância do alojamento não foi possível ouvir o barulho. Declarou que foram feitas diligências na área externa, mas não lograram êxito, fl.20 dos autos.

O Sr. ANTONIO PAULO LIRA DA SILVA SANTOS, Cabo da Polícia Militar, informou ter sido comunicado pelo sub-tenente sobre a fuga, seguindo para o local onde esta ocorrera e observou que havia uma corda feita com lençóis, declarou também que do local onde estava cumprindo seu plantão escutava gritos e batidas nas grades das celas, fato rotineiro por parte dos detentos, fl. 26 dos autos.

b) Com base nas declarações transcritas observa-se que um dos detentos fugitivos afirma que não recebeu ajuda de nenhum servidor para a realização da fuga e não há nenhuma prova que ateste o contrário, não havendo nos autos indícios da participação de algum agente penitenciário na fuga dos detentos.

c) Se o conjunto probatório não contiver elementos suficientes a confirmar a autoria ou materialidade da irregularidade imputada ao servidor, deve-se propor o arquivamento do feito.

Ante o exposto, adotando como motivação e razão de decidir os fundamentos arguidos acima, que integra esta decisão, determino o arquivamento do presente feito, dando-se a devida baixa, o que faço com o esteio do artigo 166, I, da Lei Complementar nº 13/94.

Teresina-PI, 26 de janeiro de 2016.

Dr. Daniel Carvalho Oliveira Valente
SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA
Of. 090

Cerâmica Ideal EIRELI-ME, com C.N.P.J 01.967.150/0001-31 e com sede BR 316 Km 172, Valença do Piauí, torna público que requereu junto a SEMAR-PI, Renovação da Licença de Operação nº D001743/12, bem como a mudança da Razão Social do referido documento de L.C.Ferreira Indústria-ME, para Cerâmica Ideal EIRELI-ME.

P. P. 21561



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE REQUERIMENTO

A Secretaria de Estado das Cidades – SECID torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, AUTORIZAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA DE USO DA ÁGUA para a perfuração de poço tubular na Localidade Boqueirãozinho, no Município de Campo Maior.

Publique-se

Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira
Secretário
Of. 052



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL EDITAL PREG - Nº 055/2016

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao Cargo de Professor Provisório referente ao EDITAL PREG nº 055/2016, resolve publicar errata ao referido Edital, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Homologação do Resultado Final

CAMPUS/ NÚCLEO	CURSO DE LOTAÇÃO e (Área/ Disciplina)	Cód.	NOME	CPF	Titulação	R.T.	Média	Resultad o
Campus de Uruçuí - Uruçuí- PI	Engenharia Agrônômica (Química)	03	Sérgio Augusto Nunes Monteiro	033.507.763- 37	Mestre	40h	8,7	Aprovad o

LEIA-SE:

Homologação do Resultado Final

CAMPUS/ NÚCLEO	CURSO DE LOTAÇÃO e (Área/ Disciplina)	Cód.	NOME	CPF	Titulação	R.T.	Média	Resultad o
Campus de Uruçuí - Uruçuí- PI	Engenharia Agrônômica (Química)	03	Sérgio Augusto Nunes Monteiro	732.416.103- 06	Mestre	40h	8,7	Aprovad o

As demais informações constantes na Homologação do Resultado Final do EDITAL PREG nº 055/2016 permanecem inalteradas.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2016.

Eliene Maria Viana de Figueiredo Pierote

Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueiredo Pierote
Presidente da Comissão Central

Of. 035

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Quarta-feira, 1º de fevereiro de 2017 • Nº 23



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
COMISSÃO CENTRAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES DO QUADRO PROVISÓRIO
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO PROVISÓRIO DA UESPI
EDITAL PREG Nº 054/2016



Homologação do Resultado Final

CAMPUS/ NÚCLEO	CURSO DE LOTAÇÃO e (Área/Disciplina)	Cód .	NOME	CPF	Titulação	R.T.	Média	Resultado
Campus Poeta Torquato Neto	Geografia (Geografia)	01	Aline de Araújo Lima	995.730.163-20	Mestra	40h	9,35	Aprovada
			Marsone Araújo Cunha	658.141.343-72	Mestre		7,89	Classificado
			Débora Virgínia Ferraz de Oliveira	030.418.434-98	Mestra		7,87	Classificada
			Maurício Andresson F. Amorim	027.706.223-31	Mestre		7,69	Classificado
			Cleonice do Nascimento Silva	026.301.483-51	Mestra		6,91	Classificada
			Leilson Alves dos Santos	029.599.753-24	Especialista		6,76	Classificado
			Geone Borges dos Santos	026.508.923-90	Especialista		6,63	Classificada
	Letras/Espanh ol (Letras/Espanho l)	02	Ana Verônica Freire Monteiro dos Santos Marinho	048.017.183-10	Especialista	40h	9,4	Aprovado
			Patrícia Marques de França Lima	038.010.423-75	Especialista		8,0	Classificado
			Rosa Carolinne de Melo Borges	034.352.463-59	Especialista		7,7	Classificado
	Ciências Contábeis (Ciências Contábeis)	03	Adriano César Beserra Da Silva	577.789.573-53	Especialista	20h	9,40	Aprovado
			Aline Galvão Vilarindo Silva	876.133.103-10	Especialista		7,36	Classificada
			Ananias Mendes De Sousa Neto	986.699.823-15	Especialista		7,29	Classificado
			Michelle Demmes Da Silva	768.303.223-91	Especialista		6,83	Classificada
			Klébia Fernanda Café Dos Santos	877.368.703-06	Especialista		6,22	Classificada
	Ciências Contábeis (Ciências Contábeis)	04	Cristiane Osório Dos Santos	578.113.263-53	Especialista	40h	9,75	Aprovado
			Ilmar Teixeira Linard Junior	791.113.863-04	Especialista		7,64	Aprovado
			Naiane Nascimento Mendes	035.890.673-30	Especialista		6,59	Classificado
			Jacimara Barbosa De Oliveira	052.545.393-80	Especialista		6,20	Classificado
			Edvaldo Dias Da Silva Filho	013.860.053-80	Especialista		6,11	Classificado
Centro de Tecnologia e Urbanismo – CTU	Engenharia Civil (Estruturas)	05	Bráulio Carmo Ribeiro Gonçalves	778.623.253-20	Especialista	20h	8,6	Aprovado
	Engenharia Civil (Estruturas)	06	Wendel Melo Prudêncio de Araújo	028.576.193-59	Mestre	40h	8,9	Aprovado
			Marcus Vinícius dos Santos	025.904.163-77	Especialista		8,8	Aprovado
			Olavo Barroso Nascimento Júnior	017.866.553-30	Especialista		8,3	Classificado
Engenharia	07	Ítalo Rodrigo Monte Soares	009.365.343-38	Mestre	20h	9,3	Aprovado	
	Elétrica (Eng. Elétrica)		Hyane Assunção de Araújo	043.021.613-02	Especialista		7,2	Aprovada
			Antônio de Sousa Coelho	019.398.213-71	Especialista		7,1	Classificado
	Engenharia Elétrica (Eng. Elétrica)	08	José Pereira dos Santos Júnior	025.042.973-00	Mestre	40h	9,4	Aprovado
			Patrese Veras Quelemes	600.881.603-00	Mestre		9,2	Aprovado
			Camila Sousa Oliveira	669.691.153-72	Especialista		6,6	Classificada
Campus Clóvis Moura	Geografia (Geografia)	09	Stanley Braz de Oliveira	871.578.703-63	Doutor	20h	8,25	Aprovado
			Laryssa Sheydder de Oliveira Lopes	012.003.843-93	Mestra		7,32	Classificado
	Matemática (Matemática)	10	Abimael Augusto dos S. Silva	600.718.513-30	Especialista	20h	9,15	Aprovado
			Franjossan Gomes Dos Santos	013362973-28	Mestre		9,0	Classificado
	Matemática (Matemática)	11	Karmem Verusca Fortes De Araújo	727.274.113-91	Especialista	40h	9,0	Aprovada
			Lucas Quaresma De Negreiros	035.839.833-94	Mestre		9,0	Classificado
			Lívio Leandro Avelino De Oliveira	051.514.873-37	Mestre		8,8	Classificado
Centro de Ciências Agrárias – CCA (União/PI)	Agronomia (Matemática)	12	Marcio Luiz Duarte Da Silva	011.028.393-70	Mestre	20h	9,4	Aprovado
			Evandro Da Silva Rabelo	628.487.203-87	Especialista		8,9	Classificado

Teresina (PI), 31 de janeiro de 2017.

Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote

Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Presidente da Comissão Central

Of. 033



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 502(QUINHENTOS E DOIS) DO
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

1 Aos doze (12) dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezessete (2017), às dezoito horas (18h), reuniu-se o
2 Plenário deste Conselho, sob a Presidência do Engenheiro Civil PAULO ROBERTO FERREIRA DE
3 OLIVEIRA. Presentes os senhores conselheiros: Engenheiro Agrônomo ARNAUD AZEVEDO ALVES,
4 Engenheiro Agrônomo CARLOS FORTES PÁDUA FILHO, Engenheiro de Pesca EDSON FALCÃO LIMA,
5 Engenheiro Mecânico FLÁVIO HENRIQUE CAVALCANTI DE ARAÚJO LUZ, Engenheiro Civil
6 FRANCISCO ASSIS DE SOUSA LEAL, Engenheiro Civil FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO,
7 Engenheiro Civil FRANCISCO SERGIL DE CASTRO ARAÚJO, Engenheiro Civil HERBERT SOARES
8 LIMA, Engenheiro Agrimensor ISRAEL DE OLIVEIRA COSTA, Engenheiro Civil JEFERSON DA SILVA
9 OLIVEIRA, Engenheira Agrônoma JOCÉLIA MAYRA MACHADO ALVES, Engenheiro Agrônomo JOSÉ
10 CARVALHO RUFINO, Engenheiro Civil JOSÉ MIZUEL DE AQUINO, Engenheiro Civil JOSÉ NAPOLEÃO
11 FILHO, Engenheiro Agrônomo JOSÉ TADEU SANTOS OLIVEIRA, Engenheiro Civil LAILSON
12 ANCELMO, Engenheiro Civil LUIZ HENRIQUE PEREIRA FACCHINETTI, Engenheiro Eletricista
13 MARCUS DAVID DA SILVA HOLANDA, Engenheira Civil MARIA DO SOCORRO GOMES ARARIPE
14 SEABRA, Engenheira Agrimensora DANIELLA RODRIGUES TAVARES, Engenheiro Agrônomo
15 ORLANDO FERREIRA DA COSTA, Engenheiro Civil RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA SANTOS,
16 Engenheiro Agrônomo RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO, Engenheiro Agrimensor ROGÉRIO DE
17 CARVALHO VÉRAS, Engenheiro Agrimensor RONILDO BRANDÃO DA SILVA e o Engenheiro Civil
18 TEODORO DA SILVA REINALDO. Dando continuidade aos trabalhos foi eleita e empossada a Diretoria
19 deste Conselho, com mandato até a realização da primeira Sessão Plenária Ordinária do ano de dois mil e
20 dezoito (2018), ressalvado o caso de conclusão de mandato do Conselheiro Regional neste período, conforme
21 disposições do artigo 94 do Regimento Interno do Crea-PI, a qual ficou assim constituída: 1º Vice-Presidente:
22 TEODORO DA SILVA REINALDO: brasileiro, casado, residente na Rua Doutor Francisco Almeida, 1925,
23 bairro Ininga, Teresina-Piauí, Portador do CPF nº 226.804.703-20 e RG nº 439.203-SSP-PI. 2º Vice-
24 Presidente: JOSÉ TADEU SANTOS OLIVEIRA, residente na Rua Guaporé, 2553, bairro Aeroporto, Teresina
25 - Piauí, portador do CPF nº 096.036.973-20 e RG nº 172.205-SSP-PI. 1º Diretor administrativo: EDSON
26 FALCÃO LIMA, brasileiro, residente na Rua 31 de março, 1598, bairro Ininga, Teresina-Piauí, Portador do
27 CPF nº 048.622.013-34 e RG nº 93002254417 - SSP-CE. 2º Diretor administrativo: RONILDO BRANDÃO
28 DA SILVA, brasileiro, casado, residente no Conjunto Promorar, Quadra 69, Lote 14, Casa A, bairro Promorar,
29 Teresina-Piauí, Portador do CPF nº 758.140.563-04 e RG nº 1.523.991-SSP-PI. 1º Diretor Financeiro:
30 LAILSON ANCELMO, brasileiro, casado, residente na Rua Des. Adalberto Correa Lima, 723, bairro Ininga,
31 Teresina - Piauí, portador do CPF nº 006.793.783-75 e RG nº 2.318.629-SSP-PI. 2º Diretor Financeiro:
32 HERBERT SOARES LIMA, brasileiro, casado, residente na Rua Des. Manoel Castelo Branco nº 2167 - Apto
33 1603, bairro Jôquei Clube, Teresina-Piauí, Portador do CPF nº 241.310.833-53 e RG nº 511.900-SJSP-PI. x.x.

Teresina, 12 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Ferreira de Oliveira
Presidente do Crea-PI

Teodoro da Silva Reinaldo
1º Vice-Presidente

José Tadeu Santos Oliveira
2º Vice-Presidente



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA/PI

5º Ofício
Edson Falcão Lima
1º Diretor Administrativo

6º Ofício
Lailson Ancelmo
1º Diretor Financeiro

5º Ofício
Ronildo Brandão da Silva
2º Diretor Administrativo

6º Ofício
Herbert Soares Lima
2º Diretor Financeiro

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º Ofício - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bela Maria Elizabeth Palma e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lacerda Marques, nº 1155, CEP 64000-200
Fone: (86) 3221-7510 - Fax: (86) 3221-9534 - Teresina - Piauí - E-mail: tabeli@crea-pi.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE PAULO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA, QUE ASSINA PELA EMPRESA CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA-PI, DOU FE, EM 27/01/2017, DA VERBADE. TERESINA-PI, 26/01/2017. Encl.: 2, 0,25 Selos: 0,25 Total: 0,25 Selos: 0,25 (F520F66)

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º Ofício - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bela Maria Elizabeth Palma e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lacerda Marques, nº 1155, CEP 64000-200
Fone: (86) 3221-7510 - Fax: (86) 3221-9534 - Teresina - Piauí - E-mail: tabeli@crea-pi.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE JOSÉ TADEU SANTOS OLIVEIRA, FE, EM TEST. DA VERBADE. TERESINA-PI, 26/01/2017. 1,43, 02 710,35 Selos: 0,25 Total: 1,43 Selos: 110,24288 (F520F66)

TERESINA CARTÓRIO 6º OFÍCIO DE NOTAS
TITULAR: MARIA ANGELA MARTINS APARELHO DE ARELA LEÃO
RUA 1 DE SETEMBRO, 320 - CENTRO/NORTE - CEP 64021-910 - TERESINA-PI
FONE: (0800) 3221-9461 - (0800) 3221-9185 - E-mail: cartorio@crea-pi.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA ÀS FIRMAS DE LAILSON ANCELMO E HERBERT SOARES LIMA, DOU FE, EM TEST. DA VERBADE. TERESINA-PI, 26/01/2017. Encl.: 2, 04 Selos: 0,25 Total: 0,24 Selos: 109,61101 109,61102 (F30479)

CARTÓRIO "DIALMA VASLOS"
5º Ofício de Notas
Rua Barroso, 91/5ul - Centro
Rua do Amparo Portela Leal do Araújo
Tabeliã Público
Teresina-Piauí

SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - JOÃO CRISÓSTOMO
1º Ofício - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bela Maria Elizabeth Palma e Silva Müller - Tabeliã
Rua Lacerda Marques, nº 1155, CEP 64000-200
Fone: (86) 3221-7510 - Fax: (86) 3221-9534 - Teresina - Piauí - E-mail: tabeli@crea-pi.com.br

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA À FIRMA DE TEODORO DA SILVA REINALDO, DOU FE, EM TEST. DA VERBADE. TERESINA, 27/01/2017 15:37 Encl.: 3, 32 154,433 Selos: 0,25 Total: 4,12 FELTY DE ARNALDO VALENTE ESQUIRENTE



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Helder Sousa Jacobina

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50; para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

TALVEZ VOCÊ NÃO SAIBA, MAS É UM SALVA-VIDAS.

O SANGUE QUE VOCÊ DOA, SALVA A VIDA DE ATÉ 4 PESSOAS.

Hemopi
OBS: O sangue é doado gratuitamente e distribuído em todo o Piauí.

SAÚDE
Secretaria de Estado da Saúde / SESAPI

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

UM ESTADO QUE CRESCE JUNTO COM SUA GENTE